

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO CENTRAL DE CURITIBA 1ª SECRETARIA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Rua da Glória, 362 – 6º andar – Curitiba/PR – (41)3200-4734

# CARTA DE ARREMATAÇÃO

PASSADA em favor do arrematante GILSON VACISKI BARBOSA, advogado, solteiro, inscrito no CPF 860.118.399-91 e RG 6.057.129-5, com endereço à Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas, 303, Abranches, CEP 82130-300, Curitiba/PR, extraída dos Autos nº 00009089-63.2017.8.16.0185 de FALÊNCIA de PEGUSPAM – COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A.

A Doutora Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, Meritíssima Juíza de Direito da Secretaria da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER a quem o conhecimento deste couber que, por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, se processam os Termos dos Autos nº 00009089-63.2017.8.16.0185 de FALÊNCIA de PEGUSPAM – COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A, sendo ARREMATADO por GILSON VACISKI BARBOSA, advogado, solteiro, inscrito no CPF 860.118.399-91 e RG 6.057.129-5, com endereço à Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas, 303, Abranches, CEP 82130-300, Curitiba/PR, o bem a seguir descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e, observando o disposto no art. 397 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná¹, determinando expressamente o cancelamento dos registros das constrições dos bens arrematados (R-5-53.459; R-6-53.459; AV-7-53.459; AV-8-53.459; e AV-9-53.459) pelo valor total de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), depositados na conta judicial, operação 040, nº 01408251-7 da agência 3984 da Caixa Econômica Federal (ID 040398400142006236), do que se dá quitação:

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Serão expedidas cartas de adjudicação, alienação ou arrematação relativas a bens imóveis, veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente. Nos outros casos, a expedição das cartas ficará a critério do interessado, fazendo-se a entrega dos bens mediante mandado judicial dirigido ao Depositário.

<sup>§1</sup>º As cartas determinarão expressamente o cancelamento do registro da penhora que originou a execução, sem prejuízo da análise específica, pelo Magistrado, em relação ao cancelamento dos demais registros.

<sup>§2</sup>º Se a alienação for a prazo, deverá constar, na carta de alienação, o débito remanescente.

<sup>§3</sup>º Nas cartas constarão o número do RG e do CPF dos interessados, bem como todos os elementos necessários à sua identificação, não se admitindo referências dúbias ou vagas.

<sup>§4</sup>º Caso tenham por objeto bem imóvel, serão rigorosamente observadas as exigências do art. 225 da Lei de Registros Públicos, não se admitindo referências que não coincidam com as constantes nos registros imobiliários anteriores. Se os autos não contiverem dados suficientes, intimar-se-á o interessado para que os forneça.

LOTE 01: TERRENO, SEM BENFEITORIAS, COM ÁREA DE USO EXCLUSIVO DE 334,29M2, LOCALIZADO NO 'CONDOMÍNIO PAYSAGE ÁLAMOS, SITO A RUA DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS RIBEIRO RIBAS, 303, PILARZINHO, CURITIBA/PR – MATRÍCULA 53.459 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR:

Fração ideal equivalente a 0,0129749 IMOVEL Tote de terreno nº 318-A-1-A (trezentos dezoito-a-um-a), com planta e arquivada nesta serventia sob nº 178.080/2011-P, com a indicação fiscal nº 71-075-051.000 do Cadastro Municipal, situado no bairro do Pilarzinho, nesta cidade, localizado no lado impar da numeração predial da rua Dez. José Carlos Ribeiro Ribas, distante 28,68m da esquina com a rua José Lírio da Silva, medindo 270,31m (duzentos e setenta metros e trinta e um centimetros) de frente para a referida rua Dez. José Carlos Ribeiro Ribas, em duas linhas, primeira de 238,11m (duzentos e trinta e cito metros e onze centimetros) e a segunda de 32,20m (trinta e dois metros e vinte centimetros), pelo lado direito de quem da citada rua olha o lote, mede 227,48m (duzentos e vinte e sete metros e quarenta e oito centimetros) em três linhas, a primeira de 92,48m (noventa e dois metros e quarenta e oito centimetros), a segunda de 10,65m metros e sessenta e cinco centimetros) e a terceira de 124,35m (cento e vinte e quatro metros e trinta e cinco centimetros), todas confrontando com o lote de indicação fiscal nº 71-075pelo lado esquerdo mede 279,50m (duzentos e setenta 047.000. nove metros e cinquenta centímetros) em duas linhas, a primeira de 143,00m (cento e quarenta e três metros), confrontando com o lote 318-A-1-B e a segunda de 136,50m (cento e trinta e seis metros e cinquenta centimetros), onde faz frente para a rua José Lírio da Silva, finalmente na linha de fundos mede 97,83m (noventa e sete metros e oitenta e três centímetros) em duas linhas, a primeira de 69,92m (sessenta e nove metros e noventa e dois centimetros) e a segunda de 27,91m (vinte sete metros noventa centimetros), ambas confrontando com o lote de indicação fiscal nº 71-075-047.000, de forma irregular, fechando 0 perimetro perfazendo uma área total de 39.937,65m2, fração ideal aquela que corresponderá à residência n° 27 (vinte e sete), do "CONDOMÍNIO PAYSAGE ÁLAMOS", que se acha em construção no referido terreno. cuja residência será de alvenaria, fará frente para a rua interna condominio, de quem da referida rua olha confrontará do lado direito com a residência 28, o lado esquerdo com a residência 26 e o fundo com o muro de divisa do condominio, terá a área de pavimento térreo de 25,0000m2, área construida comum de 6,1541m2, área total construída de 31,1541m2, área de terreno ocupada pela construção de 25,0000m2, área de terreno descoberta exclusiva de jardim e quintal de 309,2900m2, área total de terreno de uso exclusivo de 334,2900m2, área de terreno de uso comum (rua interna, calçada p/ pedestres e recreação descoberta) de 181,6979m2, área total de terreno e quota de 515,9879m2. -.-.-

**DADA E PASSADA**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente. Eu, **KLAUS METZLER DE CARVALHO**, Chefe de Secretaria, a subscrevi.

(ASSINADO DIGITALMENTE) MARIANA GLUSZCYNSKI FOWLER GUSSO Juíza de Direito

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR

do TJPR/OE

5R8M6 5FY7Z YPWKB

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 2816.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824 18/03/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo Avaliação - imóvel matricula 53459

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 1964.3 - Assinado digitalmente por Edson Isfer 14/06/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: 3. Matricula atualizada 53459.pdf

> REGISTRO DE IMÓVEIS 1º Circunscrição - Curitiba - Paraná Rua Carlos de Carvalho, 417 - 12º andar Conjuntos 1202/1203 - Fone (41) 3223-8331

TITULAR: RENATO POSPISSIL C. P. F. 359.955.569/91

WASTERN DANK

# **REGISTRO GERAL**



IMÓVEL Fração ideal equivalente a 0,0129749 do Tote de -A (trezentos e dezoito-a-un-a), serventia sob nº 178.080/2011-P, co 318-A-1-A com planta sob arquivada nesta serventia sob nº 178.080/2011-P, com a indicação fiscal nº 71-075-051.000 do Cadastro Municipal, situado no bairro do Pilarzinho, nesta cidade, localizado no lado impar da numeração predial da rua Dez. José Carlos Ribeiro Ribas, distante 28,68m da esquina com a rua José Lírio da Silva, medindo 270,31m (duzentos e metros e trinta e um centimetros) de frente a rua Dez. José Carlos Ribeiro Ribas, em duas li para a referida rua Dez. José Carlos Ribeiro Ribas, em primeira de 238,11m (duzentos e trinta e cito em duas linhas, metros e onze centimetros) e a segunda de 32,20m (trinta e dois metros e vinte centimetros), pelo lado direito de quem da citada rua olha o lote, mede 227,48m (duzentos e vinte e sete metros e quarenta e oito quarenta e oito centimetros) em três linhas, a primeira de 92,48m (noventa metros e quarenta e oito centímetros), a segunda de 10,65m (dez metros e sessenta e cinco centímetros) e a terceira de 124,35m (cento e vinte e quarro metros e trinta e cinco centímetros), todas confrontando com o lote de indicação fiscal nº 71-075todas confrontando com o lote de indicação fiscal nº 71-075-047.000, pelo lado esquerdo mede 279,50m (duzentos e setenta e nove metros e cinquenta centimetros) em duas linhas, a primeira de 143,00m (cento e quarenta e três metros), confrontando com o lote 318-A-I-B e a segunda de 136,50m (cento e trinta e seis metros e cinquenta centímetros), onde faz frente para a rua José Lirio da Silva, finalmente na linha de fundos mede 97,83m (noventa e sete metros e oitenta e três centimetros) em duas linhas, a primeira de e nove metros e noventa e dois centímetros) e a 69,92m (sessenta segunda de 27,91m (vinte e sete metros noventa centimetros), ambas confrontando com o lote de indicação fiscal nº 71-075-047.000, de forma irregular, fechando o perimetro perfazendo uma área total de 39.937,65m2, fração ideal aquela que corresponderá à residência nº 27 (vinte e sete), do "CONDOMÍNIO PAYSAGE ÁLAMOS", que se acha em construção no referido terreno, cuja residência será de alvenaria, fará frente para a rua interna condominio, e de quem da referida rua olha o imóvel, rontará do lado direito com a residência 28, o lado esquerdo com a residência 26 e o fundo com o muro de divisa do condomínio, terá a área de pavimento térreo de 25,0000m2, área comum de 6,1541m2, área total construída de 31,1541m2, ,1541m2, area de área de terreno terreno ocupada pela construção de 25,0000m2, descoberta exclusiva de jardim e quintal de 309,2900m2, área total de terreno de uso exclusivo de 334,2900m2, área de terreno de uso comum (rua interna, calçada p/ pedestres e recreação descoberta) de 181,6979m2, área total de terreno e quota de 515,9879m2.

PROPRIETÁRIA - PAYSAGE CONDOMÍNIOS DIFERENCIADOS LTDA (CNPJ nº 73.207.581/0001-00), com sede na rua Mateus Leme nº 1970, Centro Civico, nesta cidade. -.-.-.-.-.-.

REGISTRO ANTERIOR - o constante da matri 53.098 do Registro Geral desta Serventia. -.-.-.

Curitiba, 14 de novembro de 2011. O Oficial:

OF TITULAR

- (Prot. 180.800 de 09/11/2011 COMPRA E VENDA) - Por escritura pública lavrada às fls. 120/124 do livro aos 30 de junho de 2011, nas notas do 10° Tabelião desta aos 30 de junho de 2011, nas notas

O 9

3 Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº ftowM.utmpV.K9Xqw, Controle:Qk86A.st4Ga



me o código de verificação do documento: ZRD25FXZ8CBT Consulta disponivel por 30 dias". CNS- 88 125-1



nto Assinado Digitalmente em 13/06/2019 VANESSA SCHUCH 009.712.340-43

pag.

Continua na página 02 12



Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, : PJ5AG DE7UM DWKVH URRRK conforme MP nº 2.200-2/2001, L tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.

. ප

Projudi, do

resolução do F 144T 53B4B

n° 11.419/2006, resc ILDB PR5ZQ CN44T

Lei nº 11. : PJLDB F

nforme MP n° 2.200-2/2001, 1 .jus.br/projudi/ - Identificador:

confo

digitalmente

assinado

Documento

tipr.

Validação deste em https://projudi.



Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

do TJPR/OE

. ප

Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, : PJ5AG DE7UM DWKVH URRRK

Projudi, do

, resolução do F 144T 53B4B

n° 11.419/2006, resc JLDB PR5ZQ CN44T

, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11 tipr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLDB I

Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 2816.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824 18/03/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo Avaliação - imóvel matricula 53459

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 1964.3 - Assinado digitalmente por Edson Isfer 14/06/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: 3. Matricula atualizada 53459.pdf

CONTINUAÇÃO -



Capital, extraida por certidão aos 12 de julho de 2011, reratificada por escritura pública lavrada nas mesmas notas. às fls. 160/161 do livro 911-N, aos 21 de outubro de 2011, PAYSAGE CONDOMÍNIOS DIFERENCIADOS LTDA, retro mencionada, vendeu a fração ideal equivalente a 0,0129749 objeto desta matrícula, vinculada à residência sob n° 27, do Condomínio Paysage Álamos, que se acha em construção no terreno que consta desta matricula 3.958.028-4-PR e CPF/MF n° COSECHEN (Ident. n° 538.849.149-87, funcionário público estadual e sua mulher CELIA REGINA SCHULZE COSECHEN (Ident. n° 3.638.346-1-PR e CPF/MF n° 627.859.749-72), do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 06/03/1992, residentes e domiciliados na rua Francisco Juglair nº 410, ap. 101, Mossungue, nesta cidade, pela importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), devidamente quitada. Em dita escritura constou: a) - declaração da vendedora, na forma representada, sob pena de responsabilidade civil e penal, sobre a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula, de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo; b) - que, foram apresentadas as seguintes certidões positivas, em nome da vendedora: 1) nº 56312/2011, de Distribuição dos Feitos de 1º Instância de Curitiba, expedida pelo Poder Judiciário - do Trabalho - 9º Região, datada de 31/05/2011; 2) (primeiro) Oficio Distribuidor relativas a Recuperaç Crédito, Falência, Concordata, Crime e Civel; 3) do 2º (se Judiciário - Justiça do 1 Recuperação (segundo) Oficio Distribuidor relativa a feitos ajuizados de ações cíveis em trâmite da 1º a 22º Varas Cíveis e Vara de Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e 4) do 4º (quarto) Oficio Distribuidor - Cartório do Depositário Público desta Capital - Penhoras, Arrestos, Sequestros do Civel e Crime, todos da Justiça Estadual da Comarca da Capital, declarando as partes ter conhecimento de seu teor; e c) - que, os compradores tem conhecimento do teor da AV-2 lançada na matricula nº 53.098 do conhecimento do teor da AV-2 lançada na matrícula nº 53.098 do Registro Geral desta serventia, retro mencionada. (ITBI nº 29547 - Aval. R\$298,800 DD custas: 4312 VRC = R\$607,99 - Funrejus: isento (art. #TV item 15 letra b da Lei nº 12.216/98) - nana/lcw-10° litera itba. T de novembro de 2011. O Oficial do Registro:

AV-2-53.459 (Prot. 202.509 21/01/2014 de Procedo a presente averbação para retificar e consignar que em virtude da retificação da RETIFICAÇÃO) constante da AV-44 da matrícula nº 53.098 do Registro Geral desta Serventia, a fração ideal dela objeto, vincultal altredidência sob nº 27 do Condomínio Paysage Alamos, passou de la condomínio Paysage Alamos, retro referido, constante da AV-44 da matrícula nº 53.098 do Registro Geral desta Serventia, a fração ideal dela objeto, vincultada la recipio de la condomínio Paysage Alamos, retro referido, constante da AV-44 da matrícula nº 53.098 do Registro Geral desta Serventia, a fração ideal dela objeto, vincultada la recipio de la condomínio Paysage Alamos, retro referido, constante da AV-44 da matrícula nº 53.098 do Registro Geral desta Serventia, a fração ideal dela objeto, vincultada la recipio de la condomínio Paysage Alamos, passou de la condomínio Paysa esta matrícula e consignar que em virtude incorporação do Condomínio Paysage Álamos, constante da AV-44 da matrícula nº 53.098 do Re

Renato Pospissil

R-3-53.459 - (Prot. 204.357 de 31/03/2014 COMPRA E - Por escritura pública lavrada às fls. 081/082 Tivro 1851-N, aos 06 de março de 2014, nas notas do 1º Tabelião desta Capital, OSCAR ZAIAS COSECHEN (Ident. n° 3.958.028-4desta Capital, OSCAR ZAIAS COSECHEN (Ident. n° 3.958.028-4-SSP/PR e CPF/MF n° 538.849.149-87), funcionário público estadual e sua mulher <u>CELIA REGINA SCHULZE COSECHEN</u> (Ident. n° 1-SSP/PR e <u>CPF/MF</u> n° 627.859.749-72), do lar, b. casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 3.638.346brasileiros, em data

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº ftowM.utmpV.K9Xqw, Controle:Qk86A.st4Ga

Para consultar a autenticidade, acesse https://www.lricu e informe o código de verificação do do Consulta disponível por 30 dias". to ZRD25FXZ8CRT CNS: 08.325-3

do Registro:



ento Assinado Digitalmente em 13/06/2019 VANESSA SCHUCH

pag. Continua na página 0



conforme MP nº 2.200-2/2001, L tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador:

Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.





Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

do TJPR/OE

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 2816.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824 18/03/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo Avaliação - imóvel matricula 53459

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 1964.3 - Assinado digitalmente por Edson Isfer 14/06/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: 3. Matricula atualizada 53459 pdf

02/Mat.53.459

residentes e domiciliados na rua Francisco Juglair n' ap. 101, Mossunguê, nesta cidade, venderam a fração ideal equivalente a 0,0129198 residência sob n° 27, do desta matricula, vinculada objeto 27, do Condominio Paysage Alamos, consta desta matricula, havida na em construção no terreno que (CNPJ forma do R-1 retro, à **PEGUSPAM COMERCIAL LTDA**05.588.044/0001-06), pessoa jurídica de direito privado,
nesta cidade, na rua Deputado João Ribeiro Junior nº com sede CIC, pela importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), devidamente quitada. Em dita escritura constou: a) - declaração dos vendedores, sob responsabilidade civil e penal, inexistirem mil. dos vendedores, sob responsabilidade civil ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel desta matrícula, e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo conforme disposto no par. 3º do art. 1º do Decreto nº 93.240; b) — que, foram apresentadas as seguintes certidões negativas em nome dos vendedores: 1) de Feitos Ajuizados dos 1º e 2º Oficios Distribuidores desta Comarca; 2) da Justiça Federal da 4º Região — Seção Judiciária Federal do Paraná; 3) da Justiça do Trabalho — Região — Seção Paraná; 2º Região — Vara do Trabalho de Curitipa-PR: 4) de Débitos TRT da 9º Região, Vara do Trabalho de Curitiba-PR; 4) de Débitos Trabalhistas, expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho; 5) de Débitos Tributários expedídas pela Secretaria da Receita Estadual do Paraná, todas do conhecimento das partes; e c) - que, a compradora tem conhecimento do teor da AV-2 lançada na matrícula nº 53.098 do Registro Geral desta Serventia, retro mencionada. (ITBI prot. nº 11088/2014 - Aval. R\$376.200,00 - custas: 4312 VRC = R\$676,98 - Funrejus: R\$752,40 - emitida a DOI - as/mg/vs/1º a DOI - as/mg/vs/1° 014. O Oficial do 2014. Curitiba, Tab.). 29 de abril de Registro: rizabeth A. Araújo

(Prot. /221.042 de 03/02/2016 - ALTERAÇÃO AV-4-53.459 - Atendendo a requerimento firmado pela parte DENOMINAÇÃO SOCIAL) interessada e à vista do contido na documentação a ele apensa, que ficam arquivados nesta Serventia sob nº 221.042/2016-D, procedo a presente averbação para consignar que foi alterada a denominação social da PEGUSPAM COMERCIAL LTDA, mencionada no R-3 retro, para PEGUSPAM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, atualmente denominada PEGUSPAM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S/A. (Custas: - jkn/as/algosiane Karpinski 315 VRC = . R\$57,33 Funrejus: R\$14,33 Curitiba, 19 de fevereiro de 2016. Official de Registro:

Amalia

Ih

R-5-53.459 - (Prot. 221.255 de 1/02/2016 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO) - Cédula de crédito banca io n° 340.402.879, no valor de R\$429.801,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e um reais), emitida em Curitiba, aos 29 de dezembro de 2015, e aditivo de retificação e ratificação à cédula de credito bancário, lavrado em Curitiba, aos 19 de janeiro de 2016, cédula aquela emitida pela COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. PEGUSPAM '-(CNPJ 05.588.044/0001-06), com sede na rua Deputado João Ribeiro Junior n° 167, Cidade Industrial, nesta cidade, em favor do <u>BANCO DO BRASIL S.A.</u> (CNPJ n° 00.000.000/0001-91), sociedade de <u>economia</u> mista, com sede em Brasília, Capital Federal, a ser paga na praça de Curitiba/PR, em 23 (vinte e três) parcelas, com vencimento da primeira parcela em 12 de fevereiro de 2016 e da última em 12 de de 2017, aos juros a taxa média dos Certificados Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de (seis) pontos percentuais ao ano e em garantia do pagamento see empréstimo, a aludida PEGUSPAM - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE desse empréstimo, a aludida PEGUSPAM

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº ftowM.utmpV.K9Xqw, Controle:Qk86A.st4Ga

Para consultar a autenticidade, acesse https://www.lrice e informe o código de verificação do documento:ZRD2SF: to:ZRD25FXZ8CBT Consulta disponivel por 30 dias". CNS: 08.325-3



Documento Assinado Digitalmente em 13/06/2019 VANESSA SCHUCH 009.712.340-43

. ....

Escrevente

pag. Continua na página 0-



resolução do Projudi, VKVH URRRK Lei nº 11.419/2006, resolu : PJ5AG DE7UM DWKVH conforme MP nº 2.200-2/2001, L tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: | Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.

. ප

Projudi, do TJPR/OE

resolução do F 144T 53B4B

n° 11.419/2006, resc ILDB PR5ZQ CN44T

Lei nº 11. : PJLDB F

, conforme MP nº 2.200-2/2001, L .tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador:

Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.

Μ

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 2816.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824 18/03/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo Avaliação - imóvel matricula 53459

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 1964.3 - Assinado digitalmente por Edson Isfer 14/06/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: 3. Matricula atualizada 53459.pdf



LIMPEZA S.A., deu a fração ideal equivalente a 0,0129198 objeto desta matricula, vinculada à residência sob nº 27, do Condomínio Paysage Álamos, que será construído no terreno que consta desta matrícula, havida na forma do R-3 retro, em hipoteca cedular de 1º e sem concorrência de terceiros, em favor do aludido BANCO DO BRASIL S.A. Em dita cédula e aditivo constou: a) declaração da Peguspam - Comércio De Produtos De Limpeza S.A., na forma sob pena de responsabilidade civil e penal, inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo; b) que, foi apresentada a certidão negativa de Débitos Trabalhistas nº 11247674/2016, expedida em 15/01/2016, em nome da Peguspam - Comércio De Produtos De Limpeza S.A.; e c) que, foi apresentada a certidão <u>negativa</u> de ônus reais do imóvel desta matrícula, inclusive registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias, emitida em 04/12/2015 por esta Serventia. Compareceram no ato da assinatura da aludida cédula e aditivo na qualidade de <u>avalistas</u>: <u>ELIAME ARRUDA ALENCAR</u> (CNH n° 01742327133-DETRAN/PR e CPF/MF n° 616.350.229-91), empresária, seu marido <u>FRANCISCO DAMIAO ALENCAR DE LIMA</u> (Ident. n° 3.354.315-8e CPF/MF n° 514.174.059-53), administrador, brasileiros, SSP-FR e CPF/MF n° 514.174.059-53), administrador, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Professor Manoel de Abreu n° 526, Portão, nesta cidade; CUSTAVO ARRUDA ALENCAR (CNH n° 05799052756-DETRAN-PR e CPF/MF n° 087.116.089-78), brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na rua Professor Manoel de Abreu n° 526, Portão, nesta cidade; PEDRO HENRIQUE TURIN DE OLIVEIRA (CNH n° 03379027860-DETRAN-PR e CPF/MF n° 055.098.899-85), empresário e sua mulher NATALTA MULTARAT TURIN DE OLIVEIRA 85), empresário e sua mulher NATALIA MULINARI TURIN DE OLIVEIRA (Ident. n° 9098837-9-SSP-PR e CPF/MF n° 076.433.389-57), do lar, 076.433.389-57), do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial residentes e domiciliados na rua Flavio Dallegrave nº 1580, Ap 64 B, Alto da Rua XV, nesta cidade. Demais condições constam da referida cédula e aditivo, dos quais uma via fica arquivada nesta Serventia sob nº 221.255/2016-D. (Custas: 2156 VRC = R\$392,39 -Funrejus: R\$859,60 - as/jkn/acb/alc/Part.). Curitiba, 19 de fevereiro de 2016. O Oficial do Registro: Josiane Karpinski

R-6-53.459 - (Prot. 232.339 de 07/06/2017 - HIPOTECA - Por Cédula de Crédito Bancário nº 340.402.948 emitida em Curitiba-PR, em 29 novembro de 2016, rerratificado por aditivo firmado Curitiba-PR em 21 de dezembro de 2016, compareceu na qualidade de emitente PEGUSPAM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. 05.588.044/0001-06), com sede na Rua Deputado João Ribeiro Junior nº 167, Cidade Industrial, nesta cidade, no ato representada por GUSTAVO ARRUDA ALENCAR e ELIANE ARRUDA ALENCAR, adiante qualificados, a qual deu em hipoteca cedular de 2º grau o imóvel ocidade de economia mista, com sede em Brasilia, Capital Federal, por sua Agência EMPRESARIAL CURITIBA NORTE (PR), prefixo 3404-5, representado por CLOVIS PAULO (CNH n° 00727894972 20075). 00727894972-DETRAN/PR e CPF/MF o, casado, bancário e econom nº 628.423.409-06). economiário, residente domiciliado nesta cidade, para a garantia de uma divida no valor de R\$857.949,64 (oitocentos e cinquenta e sete mil. novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), pagável em 30

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº ftowM.utmpV.K9Xqw, Controle:Qk86A.st4Ga

Para consultar a autenticidade, acesse https://www.lricuritiba.com.br e informe o cédigo de verificação do documento:ZRD25FXZ8CBT
Consulta disponível por 30 dias". CNS: 08.325-3



Documento Assinado Digitalmente em 13/06/2019 VANESSA SCHUCH 009.712.340-43

pag. 4 Continua na página 0



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5AG DE7UM DWKVH URRRK

Projudi, do

, resolução do F 144T 53B4B

n° 11.419/2006, resc JLDB PR5ZQ CN44T

, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11 tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLDB I

Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.



do TJPR/OE

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 2816.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824 18/03/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo Avaliação - imóvel matricula 53459

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 1964.3 - Assinado digitalmente por Edson Isfer 14/06/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: 3. Matricula atualizada 53459.pdf

RUBICA 03 /Mat. 53.459

- CONTINUAÇÃO

vencendo-se a primeira em 25/05/2017 e a última em 25/10/2019, aos juros da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 1 pontos percentuais ao ano. Demais cláusulas, condições obrigações constantes do título que fica arquivado nesta Serventia 232.339/2017-D. Compareceram no ato da assinatura da 1) na qualidade de avalistas ELIANE ARRUDA referida cédula: ALENCAR (CNH n° 01742327133-DETRAN/PR, Ident. n° 3958847-1-SSP/PR 616.350.229-91), empresária, seu marido FRANCISCO DAMIAO ALENCAR DE LIMA (Ident. nº 3.354.315-8-SSP-PR e CPF/MF 514.174.059-53), empresário, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Professor Manoel de Abreu n° 526, Portão, nesta cidade; GUSTAVO ARRUDA ALENCAR (CNH n° 05799052756-DETRAN/PR, Ident. n° 8268799-8-SSP/PR e CPF/MF n° 087.116.089-78), brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Manoel de Abreu nº 526, Portão, nesta cidade; JORGE LUIS ZAMBONI DE OLIVEIRA (Ident. n° 33883358-SSP/PR e CPF/MF n° 519.675.029-00), fiscal, auditor e assemelhados, sua mulher JOSIANE TURIN DE OLIVEIRA (Ident. n° 30161696-SSP/PR e CPF/MF n° 519.521.069-15), matemática e atuaria, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal residentes e domiciliados na Rua Professor Brandão nº de bens, 940, ap 41, Alto da Rua XV, nesta cidade; PEDRO HENRIQUE TURIN DE OLIVEIRA (CNH n° 03379027860-DETRAN/PR, Ident. n° 6784678-8-SSP/PR CPF/MF nº 055.098.899-85), empresário e sua mulher NATALIA MULINARI TURIN DE OLIVEIRA (Ident. nº 9098837-9-SSP-PR e CPF/MF n 076.433.389-57), do lar, brasileiros, casados pelo regime parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dallegrave nº 1680, ap 64, Bl B, Alto da Rua XV, nesta comunhão domiciliados na Rua e 2) na qualidade de intervenientes garantes ELIANE ARRUDA ALENCAR e JORGE LUIS ZAMBONI DE OLIVEIRA, já qualificados. (Consultado na CNIB - Código HASH: f0af.719b.1e68.9e05.79dd.e8dc. 6c4a.0ba5.0704.c302 para CNPJ n° 05.588.044/0001-06; e4f8.cba6. 40dd.6d44.3165.c69d.7294.9586.c718.8f6f para CNPJ nº 00.000.000 3de4.0707.f778.b477.d92c.4d7e.f0b4.267e.5e26.d7f0 para /5043-19; 75043-19; 3de4.0707.1776.b477.d522.d523.2043.e5fc.6128.800c.1b2f.
1093.2bf8 para CPF n° 514.174.059-53; 44ab.df61.ee95.d70c.e521.
e096.759f.b4d7.58be.47f1 para CPF n° 087.116.089-78; 804a.54d0.
dc15.c9e7.41aa.e49c.7c0c.2cb7.5047.8677 para CPF n° 519.675.02900; c09d.b62b.64b2.1118.4ae8.100f.53ac.4c96.0f3f.90e6 para CPF n°
1050-116.2506.64b2.1118.4ae8.100f.53ac.4c96.0f3f.90e6 para CPF n°
1050-116.2506.64b2.1118.4ae8.100f.53ac.4c96.0f3f.90e6 para CPF n° 270f.8581.0a61.1940.2cb1.87d2.83d6.1f25.bd68.0f85 para CPF n° 055.098.899-85; 8a3c.2bad.9514.512b.blc1.2143.e671. e857.a173.adb9 para CPF n° 076.433.389-57 - Emolumentos: 2156 VRC R\$392,39 Funrejus: R\$1.715,90 nana/mg). Curitiba, lávio Fidelis Gonçalves, Oficial do 2017. Luis junho de Flávio Registror

AV-7-53:459 Prot. 249.789 de 20/02/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 201902.1913.00720564-IA-021 e do Processo sob nº 09648201501009004 - 10° Vara do Trabalho de Curitiba-PR (arquivada sob nº 249.789), procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de PEGUSPAM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S/A (CNPJ nº 05.588.044/0001-06). (Emolumentos e Funrejus: a receber solicitados através do

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº ftowM.utmpV.K9Xqw, Controle:Qk86A.st4Ga

Para consultar a autenticidade, acesse https://www.lricuritiba.com.br c informe o código de verificação do documento:ZRD25FXZ8CBT
Consulta disponível por 30 dias\* CNS: 08.325-3



Documento Assinado Digitalmente em 13/06/2019 VANESSA SCHUCH 009.712.340-43

pag.

Continue na página 06



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do ` Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5AG DE7UM DWKVH URRRK

Projudi, do

, resolução do F 144T 53B4B

n° 11.419/2006, resc ILDB PR5ZQ CN44T

, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11 tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLDB I

Validação deste em https://projudi.

digitalmente

Documento assinado



. ප

Projudi, do TJPR/OE

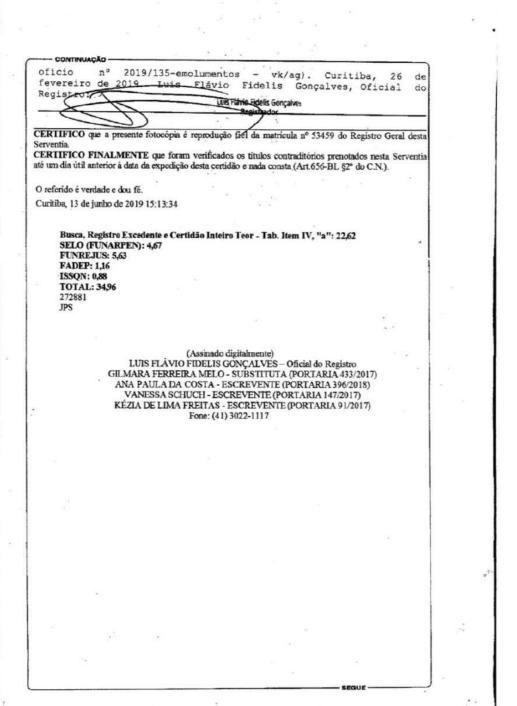
, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do .tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLDB PR5ZQ CN44T 53B4B

Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi. . conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5AG DE7UM DWKVH URRKK

Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 1964.3 - Assinado digitalmente por Edson Isfer 14/06/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: 3. Matricula atualizada 53459 pdf





Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº ftowM.utmpV.K9Xqw, Controle:Qk86A.st4Ga

e informe o código de verificação do de Consulta disponível por 30 dias". CNS: 08.325-3



to Assinado Digitalmente em 13/06/2019 VANESSA SCHUCH 009.712.340-43







do TJPR/OE resolução do Projudi, Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB Lei nº 11.419/2006, conforme MP no 2.200-2/2001, Documento assinado digitalmente,

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 3202.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824 23/06/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Auto de Arrematação, Certidão de Leilão e Guia Judicial

Página 1

Kronber

Helde Kronberg seiro Publicu Official - Nº 653 CFF - 085-187-848-24

AUTO DE ARREMATAÇÃO LEILÃO 1º VARA FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOS Nº: 0009089-63.2017.8.16.0185

EXEQUENTE(S): MASSA FALIDA DE PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. EXECUTADO(S): MASSA FALIDA DE PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A.

Em 22/06/2020, a partir das 10:00hs, na cidade de CURITIBA-PR, na , realizou-se o leilão designado nos autos do processo supra citados. O leiloeiro público oficial Helcio Kronberg realizou o leilão conforme seu Edital e apresentou-se como licitante o abaixo qualificado, que arrematou o bem leiloado conforme descrito a seguir.

ARREMATANTE: gilson vaciski barbosa | CPF: 860.118.399-91, RG: 6057129-5 PROFISSÃO: advogado ESTADO CIVIL: Solteiro ESTADO CIVIL: Solleiro ENDEREÇO: Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas, 303, Abranches, 82130300, CURITIBA, PR TELEFONE: (41) 30157775 CELULAR: (41) 988364429 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NO LEILÃO: On line

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) ARREMATADO(S):

- LOTE N° 23122,001: LOTE 01: TERRENO, SEM BENFEITORIAS, COM ÁREA DE USO EXCLUSIVO DE 334,29M2, LOCALIZADO NO "CONDOMINIO PAYSAGE - LOTE N° 23122,001: LOTE 01: TERRENO, SEM BENFEITORIAS, COM ÁREA DE USO EXCLUSIVO DE 334,29M2, LOCALIZADO NO "CONDOMINIO PAYSAGE ALAMOS", SITO A RUA DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS RIBEIRO RIBAS, 303, PILARZINHO, CURITIBA/PR. Lote de terreno urbano nº 318-A-1-A, numeração 27 do Condomínio Paysage Álamos. Localização: Latitude: -25.383180° / Longitude: -49.28804° | Imbreva assim descrito na matricula 53.459 do 1° CRI de Curitab/PR: "Fração ideal equivalente a 0,0129749 do lote de terreno sob nº 318-A-1-A (trezentos e dezoito a-um-a), com planta arquivada nesta serventia sob nº 178.080/2011-P. "Fração ideal equivalente a 0,0129749 do lote de terreno sob nº 318-A-1-A (trezentos e dezoito a-um-a), com planta arquivada nesta serventia sob nº 178.080/2011-P. "Vinte e seta o localizado no lado (mpar da numeração predial da rua com a indicação fiscal nº 71-075-051.000 do Cadastro Municipal, situado no bairro do Pilarzinho, nesta cidade, localizado no lado (mpar da numeração predial da rua Dez. José Carlos Ribeiro Ribas, (...) (...), fração ideal aquela que corresponderá à residência nº 27 (vinte e sete), do "CONDOMINIO PAYSAGE ÁLAMOS" (...) (...) area Dez. José Carlos Ribeiro Ribas, (...) (...), fração ideal aquela que atotal de uso exclusivo de 334,2900m², área de terreno de uso comum (rua interna, calçada pí de terreno descoberta de 181,6979, área total de terreno e quota de 515,9879m². O imóvel encontra-se desocupado e se encontra localizado em condominio de alto padrão, com áreas de lazer como academia, piscina, salão de festas, quadra esportiva, e portaria presencial. Valor de Avaliação (lance inicial): R\$ 435.000,00 VALOR DE ARREMATE: QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS (R\$ 532.000,00)

PAGOS DA SEGUINTE FORMA: - À VISTA ATRAVÉS DE GUIA JUDICIAL ANEXADA A ESTE AUTO

VALOR DE COMISSÃO: 5,00% SOBRE O VALOR DE ARREMATE TOTALIZANDO VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS (R\$ 26.600,00)

PAGOS DA SEGUNTE FORMA: - DADOS BANCABIOS PARA DEPOSITO OU BOLETO BANCARIO SERAO ENVIADOS POR EMAIL AO ARREMATANTE.

CURITIBA, 22

HELCIO KRONBERG

JUIZ DE DIREITO

nouna.
- O Licitante/Comprador declara estar ciente das condições de edital do Leilão.
- Os valores de Arremate e Comissão pagos em cheques só serão dados como quitados e partir de compensação Bancária dos cheques utilizados para seu pagamento.

. ප Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, : PJT3H WPHP5 PT2ZB CCDKB conforme MP nº 2.200-2/2001, L tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: | MP Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.

1

0

111

do TJPR/OE

Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi,

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

conforme MP no 2.200-2/2001,

Documento assinado digitalmente,

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 3202.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824 23/06/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Auto de Arrematação, Certidão de Leilão e Guia Judicial



Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial - № 653 CPF: 085.187.848-24

CERTIDÃO DE LEILÃO 1ª VARA FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOS Nº: 0009089-63.2017.8.16.0185

EXEQUENTE(S): MASSA FALIDA DE PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. EXECUTADO(S): MASSA FALIDA DE PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A

LEILÃO Nº: 23122/2020

CERTIFICO E DOU FÉ que, na data abaixo indicada, gilson vaciski barbosa, advogado, inscrito no CPF: 860.118.399-91, Solteiro, residente na Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas, 303, Abranches, CEP: 82130300, CURITIBA, PR. Telefone: (41) 30157775 arrematou neste Leilão o(s) bem(ns) conforme descrito a

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) ARREMATADO(S):

- LOTE № 23122.001: LOTE 01: TERRENO, SEM BENFEITORIAS, COM ÁREA DE USO EXCLUSIVO DE 334,29M2, LOCALIZADO NO "CONDOMINIO PAYSAGE ÁLAMOS", SITO A RUA DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS RIBEIRO RIBAS, 303, PILARZINHO, CURITIBA/PR. Lote de terreno urbano nº 318-A-1-A, numeração 27 do Condomínio Paysage Álamos. Localização: Latitude: -25.383180° / Longitude: -49.283804°. Imóvel assim descrito na matrícula 53.459 do 1º CRI de Curitiba/PR: "Fração ideal equivalente a 0,0129749 do lote de terreno sob nº 318-A-1-A (trezentos e dezoito a-um-a), com planta arquivada nesta serventia sob nº 178.080/2011-P, com a indicação fiscal nº 71-075-051.000 do Cadastro Municipal, situado no bairro do Pilarzinho, nesta cidade, localizado no lado ímpar da numeração predial da rua Dez. José Carlos Ribeiro Ribas, (...) (...), fração ideal aquela que corresponderá à residência nº 27 (vinte e sete), do "CONDOMÍNIO PAYSAGE ÁLAMOS" (...) (...) área de terreno descoberta exclusiva de jardim e quintal de 309,2900m², área total de uso exclusivo de 334,2900m², área de terreno de uso comum (rua interna, calçada p/ pedestres e recreação coberta de 181,6979, área total de terreno e quota de 515,9879m²". O imóvel encontra-se desocupado e se encontra localizado em condomínio de alto padrão, com áreas de lazer como academia, piscina, salão de festas, quadra esportiva, e portaria presencial. Valor de Avaliação (lance inicial): R\$ 435.000,00 VALOR DE ARREMATE: QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS (R\$ 532.000,00)

- PAGOS DA SEGUINTE FORMA:
   À VISTA ATRAVÉS DE GUIA JUDICIAL ANEXADA A ESTE AUTO
   DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO OU BOLETO BANCARIO SERAO ENVIADOS POR EMAIL AO ARREMATANTE.

VALOR DE COMISSÃO: 5,00% SOBRE O VALOR DE ARREMATE TOTALIZANDO VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS (R\$ 26.600,00)

PAGOS DA SEGUINTE FORMA: - DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO OU BOLETO BANCARIO SERAO ENVIADOS POR EMAIL AO ARREMATANTE.

CURITIBA, 22/06/2020

HELCIO KRONBERG Leiloeiro Público Oficial

- NOTAS: O Licitante/Comprador declara estar ciente das condições de edital do Leilão.
- Os valores de Arremate e Comissão pagos em cheques só serão dados como quitados a partir da compensação Bancária dos cheques utilizados para seu pagamento. Este leilão foi amplamente divulgado através de editais, impressos e lidos no início do leilão. Declaro estar de acordo com todas as condições do leilão, conforme
- comunicação impressa e divulgada oralmente na abertura do Leilão, não tendo nenhuma observação e/ou restrição a fazer.

resolução do Projudi, do . conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do ilpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT3H WPHP5 PT2ZB CCDKB Validação deste em https://projudi. Documento assinado digitalmente,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 3202.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824 23/06/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Auto de Arrematação, Certidão de Leilão e Guia Judicial

Data de Emissão: 23/06/2020 - Hora: 08:53:35 #10

#### RECIBO DO SACADO

CAIXA	104-0	10498.3	39291 78000.100046	12077.683808 9 8324005320	00000
Cedente / Beneficiário		•		CPF/CNPJ do Beneficiário	Agência / Código do Cedente
CAIXA ECONÔMICA I	FEDERAL			00.360.305/0001-04	3984 / 839297
N° do documento	Nosso Número		Vencimento		Valor do Documento
040398400142006236	1400000012077683	8-6	22/07/2020		532.000,00
Instruções (Texto de Responsabil	lidade do Cedente):		•	•	(-) Desconto
TRIBUNAL: TJ PARANA					
COMARCA: CURITIBA					(-) Outras Deduções/Abatimentos
VARA: CURITIBA - 01A VAR	RA DE FALENCIA E F	RECUPERA	CAO JUD		
PROCESSO: 0009089632017					(+) Mora/Multa/Juros
JURISDICIONADOS: MASSA	FALIDA DE PEGUSF	PAM - COME	ERCIO DE P / MASSA F	ALIDA DE PEGUSPAM - COMERCIO	(+) Outros Acréscimos
CONTA: 3984 040 0140825	51 - 7				
PARA ENVIAR TED JUDICIAL,	UTILIZAR O ID: 0403	9840014200	06236		(=) Valor Cobrado
OBS: ARREMATANTE: GILSON	VACISKI BARBOSA				
Sacado: ARREMATANTE: GILSO	ON VACISKI BARBOSA				CPF/CNPJ: 860.118.399-91
					UF: CEP: CPF/CNPJ:
Sacador/Avalista:					CPF/CNPJ:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CALXA

104-0

10498.39291 78000.100046 12077.683808 9 83240053200000

					Vencimento	
IA REDE LOTERIO	CA OU NAS A	AGENCIAS DA CAIXA			22/07/2020	
				CPF/CNPJ do Beneficiário	Agência / Código do Cedente	
FEDERAL				00.360.305/0001-04	3984 / 839297	
N° do documento		Espécie de docto.	Aceite	Data do processamento	Nosso Número	
04039840014200	6236	DJ	S	23/06/2020	14000000120776838-6	
Carteira	Moeda	Quantidade	•	Valor	(=) Valor do Documento	
CR	R\$				532.000,00	
bilidade do Cedente):					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções/Abatimento	
ARA DE FALENCIA	E RECUPE	RACAO JUD				
178160185 N°	GUIA: 1				(+) Mora/Multa/Juros	
A FALIDA DE PEG	USPAM - CO	DMERCIO DE P / MAS	SA FALIDA	A DE PEGUSPAM - COMERCIO		
251 - 7					(+) Outros Acréscimos	
CONTA: 3984 040 01408251 - 7  PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040398400142006236						
	UJ984UU 142UU	J0230			(=) Valor Cobrado	
I VACISKI BARBOSA						
SON VACISKI BARBO	DSA				CPF/CNPJ: 860.118.399-91	
	A FEDERAL  N° do documento 040398400142000 Carteira CR  billidade do Cedente):  ARA DE FALENCIA 178160185  N° A FALIDA DE PEG 251 - 7  LIZAR O ID: 04	A FEDERAL  N° do documento  040398400142006236  Carteira Moeda  CR R\$  billidade do Cedente):  ARA DE FALENCIA E RECUPE  178160185 N° GUIA: 1  A FALIDA DE PEGUSPAM - CC  251 - 7  LIZAR O ID: 04039840014200	N° do documento	A FEDERAL  N° do documento  040398400142006236  DJ  S  Carteira  Moeda  Quantidade  CR  R\$  ARA DE FALENCIA E RECUPERACAO JUD  178160185  N° GUIA: 1  A FALIDA DE PEGUSPAM - COMERCIO DE P / MASSA FALIDA  251 - 7  LIZAR O ID: 040398400142006236	CPF/CNPJ do Beneficiário   00.360.305/0001-04   0	



Autenticação - Ficha de Compensação

CPF/CNPJ:



do TJPR/OE

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 3202.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824 23/06/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Auto de Arrematação, Certidão de Leilão e Guia Judicial

ITAU UNIBANCO S/A PAGAMENTO TITULOS C/ DEBITO EM CONTA NUMERO DO BANCO: 104 IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO VALOR DO DOCUMENTO: R\$532,000,00 VALOR DOS ENCARGOS: R\$0,00 VALOR DO DESCONTO: R\$0,00 VALOR TOTAL PAGO: R\$532.000,00 DATA DO VENCIMENTO: 22/07/2020 CODIGO DE BARRAS: 10498,39291 78000,100046 12077,683808 9 83240053 INSTITUICAD EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA NOME BENEFICIARIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJPR RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJPR CNPJ/CPF BENEFICIARIO: 00.360.305/0001-04 CNPJ/CPF BENEFICIARIO FINAL: 00.000.000/0000-00 NOME PAGADOR: ARREMATANTE gilson vaciski barbosa CNPJ/CPF PAGADOR: 860.118,399-91 NOME PAGADOR FINAL: GILSON VACISKI BARBOSA CNPJ/CPF PAGADOR FINAL: 860,118,399-91 PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: NAO MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - DEBITO EM CONTA CLIENTE: GILSON VACISKI BARBOSA AGENCIA CONTA DEBITO: 7015.0023437-5 CPF: 860,118,399-91 AUTENTICACAO E47F028CC20020F65A9E3ECA70A0780A7E46B840 111 5009 408045460 230620 532,000,00T TITDEB CICLO: 23,06,20200043410408050000026 REALIZADO EM: 23/06/2020 as 12:15:55 4080 PERSONNALITE PCA BATEL AGENCIA:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT3H WPHP5 PT2ZB CCDKB

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

conforme MP nº 2.200-2/2001,

Documento assinado digitalmente,

do TJPR/OE

resolução do Projudi,

Lei nº 11.419/2006,

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 3206.1 - Assinado digitalmente por Mariana Gluszcynski Fowler Gusso:02753361908 24/06/2020: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE MÉRITO. Arq: despacho



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732

### Autos nº. 0009089-63.2017.8.16.0185

Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de

Pequeno Porte

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$17.307.603,77

Autor(s): • ADVOCACIA FELIPPE E ISFER (SÍNDICO DO(A) PEGUSPAM - COMERCIO

DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A.) representado(a) por EDSON ISFER

• PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A.

Réu(s):

1. Anote-se (mov. 3176.1)

- 2. Aguarde-se o resultado do leilão.
- 3. Ciente da manifestação da Caixa Econômica Federal de mov. 2838.1. Aguarde-se o oportuno pagamento do crédito.
- 4. Considerando-se que os ofícios de mov. 3091.2 e 3180 são relativos a créditos previdenciários e da União, desentranhe-se e autue-se em separado.
- 5. Em que pese o pedido de mov. 3092.1, considerando-se que as tentativas de entrega da carta para intimação da M. S. E. Santa Edwirges se deram entre 24/12/2019 e 02/01/2020, Antes de determinar a expedição de mandado expeça-se nova carta com AR, no mesmo endereço de mov. 2779.1.
- 6. Ciente dos extratos de contas (mov. 3100, 3183, 3186, 3197).
- 7. As habilitações de crédito de mov. 3108, 3178, 3188, 3196, 3200 e 3201 devem ser requeridas em autos apartados, para processamento nos termos do art. 13 da Lei 11.101/2005.
- 8. Manifeste-se o administrador judicial quanto a petição de mov. 3177.1, em 5 (cinco) dias.
- 9. Pela petição de mov. 3185.1 o leiloeiro informou ter localizado dois veículos (sucatas) que supostamente haviam sido furtados, de acordo com informações do administrador judicial de mov. 2690.1.
- 10. O AJ se manifestou a respeito no mov. 3189.1. Disse que os bens, depredados, estavam em local de difícil visualização, o que levou ao erro.
- 11. Ciente de que o leiloeiro informou estar aguardando a vistoria dos veículos pelas autoridades competentes, para que seja cancelado o indicativo de furto. Ciente também de que os bens (placas AZW-5757 e AYT-5757) foram removidos pelo leiloeiro.

. conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE tipr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVEW UKANA STW9R DBD33 Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.



Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

conforme MP n° 2.200-2/2001,

Documento assinado digitalmente,

do TJPR/OE

Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi,

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 3206.1 - Assinado digitalmente por Mariana Gluszcynski Fowler Gusso:02753361908 24/06/2020: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE MÉRITO. Arq: despacho

- 12. Ciente do resultado parcialmente positivo do leilão realizado em 26.05.2020. Homologo o auto de arrematação de mov. 3185.7.
- 13. Aguarde-se o decurso do prazo de 10 (dez) dias previsto no art. 903, § 2º do CPC e, caso não tenham sido alegadas as situações previstas no art. 903, § 1º, expeça-se carta de arrematação.
- 14. Ciente da informação de que houve desistência de arrematação com relação ao lote 03, e que o arrematante pagou a multa e comissão do leiloeiro.
- 15. Expeça-se alvará para reembolso do leiloeiro quanto aos custos de remoção dos bens (R\$ 1200,00), conforme informado no mov. 3185.1.
- 16. O Banco Bradesco peticionou no mov. 3009.1, requerendo a transferência em seu favor dos valores obtidos com a alienação dos veículos dos quais era proprietário fiduciário.
- 17. O administrador judicial se manifestou a respeito no mov. 3189.1. Destacou que quatro dos cinco veículos arrematados em 10/02 possuem alienação fiduciária ao Banco Bradesco. O AJ não se opôs à transferência ao Banco da quantia de R\$ 15.030,00, relativa ao valor da arrematação, e requereu a apresentação dos valores ainda devidos após a realização da transferência.
- 18. Pela análise do despacho de mov. 1729.1, que autorizou a que os bens alienados ao Banco Bradesco fossem vendidos em conjunto com os demais bens da massa, foi determinado também que o Banco deveria apresentar o extrato dos contratos firmados, informando os valores pagos pela massa falida e o valor ainda devido. Considerando-se que tal demonstrativo não foi apresentado, intime-se o Banco para que o apresente e, após, decidirei quanto a expedição de alvará. Prazo de 5 (cinco) dias.
- 19. Ciente do resultado positivo do leilão do bem imóvel (mov. 3202.1).
- 20. Homologo o auto de arrematação de mov. 3202.1. Aguarde-se o decurso do prazo de 10 (dez) dias previsto no art. 903, § 2º do CPC e, caso não tenham sido alegadas as situações previstas no art. 903, § 1º, expeça-se carta de arrematação.
- 21. Novo leilão deve ser designado para os lotes remanescentes do último leilão, para o caminhão que por equívoco não foi ofertado nos leilões realizados, e também para os bens que não foram ofertados anteriormente em virtude da equivocada informação quanto a terem sido objeto de furto.
- 22. Assim, a venda dos bens móveis já avaliados será realizada mediante leilão, exclusivamente por meio eletrônico, no site do leiloeiro www.hkleiloes.com.br, no dia 16 de julho de 2020 às 10:00 horas e não havendo licitantes, em 31 de julho de 2020, às 10:00 horas, observadas as disposições do artigo 142 da Lei 11.101/2005 e as condições que seguem abaixo:
- a. O Leilão deverá ser precedido pela publicação do necessário Edital e anúncio em jornal, com 15 dias de antecedência para os bens móveis e com 30 dias de antecedência, além da divulgação por outros meios que contribuam para o amplo conhecimento da venda.
- b. A venda deverá ser efetuada pelo preco da avaliação, com relação ao bem avaliado no movimento 2780, e 40% de desconto do valor da avaliação com relação aos demais bens remanescentes do último leilão, à vista, cujo valor deverá ser depositado, de imediato, no ato da arrematação, em dinheiro e em conta judicial vinculada ao Juízo. Alternativamente, no ato da arrematação deverá ser



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

Página 7

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 3206.1 - Assinado digitalmente por Mariana Gluszcynski Fowler Gusso:02753361908 24/06/2020: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE MÉRITO. Arq: despacho

depositado o sinal correspondente a 20% do valor, a ser depositado em conta judicial vinculada ao Juízo, e o restante será satisfeito no prazo de três dias. Caso não seja completado o preço no prazo de três dias, a coisa será levada a novo leilão, ficando o arrematante obrigado a prestar a diferença porventura verificada e a pagar as despesas, além de perder o sinal, dispondo o síndico para a respectiva cobrança da ação executiva, que será instruída com a certidão do leiloeiro.

- c. Toda e qualquer proposta que não se adeque ao antes delimitado, deverá ser imediatamente rejeitada. Arbitro a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a qual será devida se o ato resultar positivo, sendo que o pagamento será de responsabilidade do arrematante.
- 1. Intime-se o Ministério Público.
- 2. Intimem-se.

Curitiba, 23 de junho de 2020.

Mariana Gluszcynski Fowler Gusso Juíza de Direito





PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4120.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 13/01/2021: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL. Arq: CERTIDÃO

1



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Rua da Glória, 362 – 6º andar – Curitiba/PR

# CERTIDÃO (0009089-63.2017.8.16.0185)

CERTIFICO QUE, em 22 de junho de 2020, GILSON VACISKI BARBOSA, inscrito no CPF 860.118.399-91, arrematou o <u>imóvel</u> de Matrícula nº 53.459 do 1º Registro de Imóveis de Curitiba/PR.

CERTIFICO AINDA QUE, 29 de outubro de 2020, foi expedido o Ofício nº 403/2020 – dppr, conforme evento 4075, SOLICITANDO à Prefeitura de Curitiba a GUIA para pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – "em razão da ARREMATAÇÃO por GILSON VACISKI BARBOSA – CPF 860.118.399-91, em 22 de junho de 2020, do imóvel de Matrícula nº 53.459 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba/PR"

CERTIFICO AINDA QUE, conforme evento 4079, em resposta ao Ofício nº 403/2020 - dppr, SOLICITANDO à Prefeitura de Curitiba a GUIA para pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - "em razão da ARREMATAÇÃO por GILSON VACISKI BARBOSA - CPF 860.118.399-91, em 22 de junho de 2020, do imóvel de Matrícula nº 53.459 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba/PR", o AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS apresentou o seguinte PARECER FISCAL: "A FAZENDA MUNICIPAL DE CURITIBA, meio do Departamento de Rendas por Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar quanto à não ocorrência do fato gerador do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI,por quanto se extrai da análise do processo, que não há bens imóveis para a análise de incidência de ITBI.".

CERTIFICO AINDA QUE, tendo em vista que o Ofício nº 403/2020-dppr, de evento 4075, SOLICITOU a GUIA para pagamento de ITBI em razão da arrematação do imóvel de Matrícula nº 53.459 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba e o AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS apresentou PARECER FISCAL no sentido de que "não ocorrência do

do TJPR/OE

resolução do Projudi,

Lei nº 11.419/2006,

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

conforme MP n° 2.200-2/2001,

Documento assinado digitalmente,

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4120.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 13/01/2021: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL. Arq: CERTIDÃO

2

fato gerador do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI,por quanto se extrai da análise do processo, que não há bens imóveis para a análise de incidência de ITBI", foi expedido nº 410/2020 - dppr, de 17 de novembro de 2020, conforme evento 4083.

CERTIFICO AINDA QUE o Ofício nº 410/2020 - dppr SOLICITOU à Prefeitura de Curitiba a GUIA para pagamento do Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI "em razão da ARREMATAÇÃO por GILSON VACISKI BARBOSA - CPF 860.118.399-91, em 22 de junho de 2020, conforme eventos 3202.2 e 3206, do imóvel de Matrícula nº 53.459 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba/PR"

CERTIFICO AINDA QUE, novamente, em resposta ao Ofício nº 410/2020 dppr, em reiteração ao Ofício nº 403/2020 - dppr, SOLICITANDO a GUIA para pagamento do ITBI em razão da arrematação do imóvel matrícula 53.459, de eventos 3202.2 e 3206, a AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS apresentou PARECER FISCAL no sentido de "reiterar os termos do Parecer Fiscal de mov. 4079 em razão da não ocorrência do fato gerador do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI porquanto os Autos de Arrematação de mov. 3656.2 e 3656.3 não aludem à transmissão de bem imóvel".

CERTIFICO POR FIM QUE, tendo em vista que os Ofícios nº 403/2020 dppr e nº 410/2020 – dppr se referem ao imóvel de matrícula nº 53.459, de AUTO DE ARREMATAÇÃO de evento 3202.2 e decisão de evento 3206, e não aos eventos 3656.2 e 3656.3, faço remessa dos presentes autos à Prefeitura de Curitiba, reiterando os Ofícios  $n^{\circ}$  403/2020 – dppr e  $n^{\circ}$  410/2020 – dppr e SOLICITANDO ao DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS o que segue: em razão da ARREMATAÇÃO por GILSON VACISKI BARBOSA – CPF 860.118.399-91, em 22 de junho de 2020, conforme eventos 3202,2 e 3206, do imóvel de Matrícula nº 53.459 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba/PR, pelo valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), e tendo em vista o disposto no artigo 395 do Código de Normas<sup>1</sup> e no artigo 901 do

<sup>1</sup> Art. 395. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem impugnação, a contar do aperfeiçoamento da arrematação, serão adotadas as seguintes providências:

a) determinar-se-á o recolhimento do imposto de transmissão inter vivos

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4120.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 13/01/2021: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL. Arq: CERTIDÃO

3

Código de Processo Civil<sup>2</sup>, **SOLICITO** à Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de remeter à esta 1ª Secretaria de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e disponibilizar ao arrematante GUIA para pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, para posterior expedição da respectiva CARTA DE ARREMATAÇÃO.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

(assinado digitalmente) Daniel Peralta Prado Supervisor de Secretaria Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Art. 901. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato e poderá abranger bens penhorados em mais de uma execução, nele mencionadas as condições nas quais foi alienado o bem.

<sup>§ 2</sup>º A carta de arrematação conterá a descrição do imóvel, com remissão à sua matrícula ou individuação e aos seus registros, a cópia do auto de arrematação e a prova de pagamento do imposto de transmissão, além da indicação da existência de eventual ônus real ou gravame.

do TJPR/OE

resolução do Projudi,

Lei nº 11.419/2006,

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

conforme MP no 2.200-2/2001,

Documento assinado digitalmente,

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4120.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 13/01/2021: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL. Arq: CERTIDÃO

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 3202.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824 23/06/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Auto de Arrematação, Certidão de Leilão e Guia Judicial

Página 1

. ප Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, r. PJ8WF SANR6 YRV65 N5SY3 conforme MP nº 2.200-2/2001, L tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: l

Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.

Projudi, do Lei nº 11.419/2006, resolução do : PJT3H WPHP5 PT2ZB CCDKB

1

2

, conforme MP nº 2.200-2/2001, L tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.

Kronberg

AUTO DE ARREMATAÇÃO LEILÃO 1º VARA FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOS Nº: 0009089-63.2017.8.16.0185

EXEQUENTE(S): MASSA FALIDA DE PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. EXECUTADO(S): MASSA FALIDA DE PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A LEILÃO Nº: 23122/2020

Em 22/06/2020, a partir das 10:00hs, na cidade de CURITIBA-PR, na , realizou-se o leilão designado nos autos do processo supra citados. O leiloeiro público oficial Helcio Kronberg realizou o leilão conforme seu Edital e apresentou-se como licitante o abaixo qualificado, que arrematou o bem leiloado conforme descrito a seguir.

ARREMATANTE: gilson vaciski barbosa | CPF: 860.118.399-91, RG: 6057129-5 ARREMATANTE: gilson vaciski barbosa | CPF: 860.118.399-91, RG: 6057129-5
PROFISSÃO: advogado
ESTADO CIVIL: Solteiro
ENDEREÇO: Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas, 303, Abranches, 82130300, CURITIBA, PR
TELEFONE: (41) 30157775
CELULAR: (41) 988364429
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NO LEILÃO: On line

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) ARREMATADO(S):

- LOTE N° 23122.001: LOTE 01: TERRENO, SEM BENFEITORIAS, COM ÁREA DE USO EXCLUSIVO DE 334,29M2, LOCALIZADO NO "CONDOMINIO PAYSAGE ÁLAMOS", SITO A RIJA DE SEMBARGADOR JOSÉ CARLOS RIBEIRO RIBAS, 303, PILARZINHO, CURITIBA/PR. Lote de terreno urbano nº 318-A-1-A, numeração 27 do Condominio Paysage Álamos. Localização: Letitude: -25.383180° / Longitude: -49.283804°. Imóvel assim descrito na matrícula 53.459 do 1º CRI de Curitiba/PR: Pração ideal equivalente a 0,0129749 do lote de terreno sob nº 318-A-1-A (trezentos e dezoito a-um-a), com planta arquivada nesta serventia sob nº 178.0802011-P. "Fração ideal equivalente a 0,0129749 do lote de terreno sob nº 318-A-1-A (trezentos e dezoito a-um-a), com planta arquivada nesta serventia sob nº 178.0802011-P. "To-75-05-10.00 do Cadastro Municipal, situado no bairro do Pilarzinho, nesta cidade, localizado no lado impar da numeração predial da rua Obez. José Carlos Ribeiro Ribas, (...) (...), fração ideal aquela que corresponderá à residência nº 27 (vinte e setle), do "CONDOMÍNIO PAYSAGE ALAMOS" (...) (...) drea Dez. José Carlos Ribeiro Ribas, (...) (...), fração ideal aquela que corresponderá à residência nº 27 (vinte e setle), do "CONDOMÍNIO PAYSAGE ALAMOS" (...) (...) drea Dedestres e recreação coberta de 181,6979, área total de terreno e quota de 515,9879m²". O imóvel encontra-se desocupado e se encontra localizado em condomínio de alto padrão, com áreas de lazer como academia, piscina, salão de festas, quadra esportiva, e portaria presencial. Valor de Avaliação (lance inicial): R\$ 435,000,00 VALOR DE ARREMATE: QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS (R\$ 532,000,00)

PAGOS DA SEGUINTE FORMA:
- À VISTA ATRAVÉS DE GUIA JUDICIAL ANEXADA A ESTE AUTO

VALOR DE COMISSÃO: 5,00% SOBRE O VALOR DE ARREMATE TOTALIZANDO VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS (R\$ 26.600,00) PAGOS DA SEGUINTE FORMA: - DADOS BANCABIOS PARA DEPOSITO OU BOLETO BANCARIO SERAO ENVIADOS POR EMAIL AO ARREMATANTE.

CURITIBA, 22

HELCIO KRONBERG

JUIZ DE DIREITO

NOTAS:
- O Licitante/Comprador declara estar ciente das condições de edital do Leilão.
- Os valores de Arremate e Comissão pagos em cheques só serão dados como quitados e partir da compensação Bancária dos cheques utilizados para seu pagame.
- Os valores de Arremate e Comissão pagos em cheques só serão dados como quitados e partir da compensação Bancária dos cheques utilizados para seu pagame.

do TJPR/OE

resolução do Projudi,

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4120.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 13/01/2021: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL. Arq: CERTIDÃO

Página 2

Projudi, do

, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do tiprjus.br/projudi/ - Identificador: PJT3H WPHP5 PT2ZB CCDKB

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 3202.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824 23/06/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Auto de Arrematação, Certidão de Leilão e Guia Judicial



Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial - Nº 653 CPF: 085.187.848-24

CERTIDÃO DE LEILÃO 1ª VARA FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOS Nº: 0009089-63.2017.8.16.0185

EXEQUENTE(S): MASSA FALIDA DE PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. EXECUTADO(S): MASSA FALIDA DE PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A

LEILÃO Nº: 23122/2020

CERTIFICO E DOU FÉ que, na data abaixo indicada, gilson vaciski barbosa, advogado, inscrito no CPF: 860.118.399-91, Solteiro, residente na Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas, 303, Abranches, CEP: 82130300, CURITIBA, PR. Telefone: (41) 30157775 arrematou neste Leilão o(s) bem(ns) conforme descrito a seguir.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) ARREMATADO(S):

- LOTE Nº 23122.001: LOTE 01: TERRENO, SEM BENFEITORIAS, COM ÁREA DE USO EXCLUSIVO DE 334,29M2, LOCALIZADO NO "CONDOMINIO PAYSAGE ÁLAMOS", SITO A RUA DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS RIBEIRO RIBAS, 303, PILARZINHO, CURTIBA/PR. Lote de terreno urbano nº 318-A-1-A, numeração 27 do Condomínio Paysage Álamos. Localização: Latitude: -25.383180° / Longitude: 40283804°. Imóvel assim descrito na matrícula 53.459 do 1º CRI de Curitiba/PR: "Fração ideal equivalente a 0,0129749 do lote de terreno sob nº 318-A-1-A (trezentos e dezoito a-um-a), com planta arquivada nesta serventia sob nº 178.080/2011-P, com a indicação fiscal nº 7-1075-051.000 do Cadastro Municipal, situado no bairro do Pilarzinho, nesta cidade, localizado no lado impar da numeração predial da rua Dez. José Carlos Ribeiro Ribas, (...) (...), fração ideal aquela que corresponderá à residência nº 27 (vinte e sete), do "CONDOMINIO PAYSAGE ÁLAMOS" (...) (...) (...) área de terreno descoberta exclusiva de jardim e quintal de 309,2900m², área total de uso exclusivo de 334,2900m², área de terreno de uso comum (rua interna, calçada p/ pedestres e recreação coberta de 181,6979, área total de terreno e quota de 515,9879m²". O imóvel encontra-se descoupado e se encontra localizado em condomínio de alto padrão, com áreas de lazer como academia, piscina, salão de festas, quadra esportiva, e portaria presencial. Valor de Avaliação (lance inicial): R\$ 435.000,00 VALOR DE ARREMATE: QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS (R\$ 532.000,00)

### PAGOS DA SEGUINTE FORMA:

- À VISTA ATRAVÉS DE GUIA JUDICIAL ANEXADA A ESTE AUTO
- DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO OU BOLETO BANCARIO SERAO ENVIADOS POR EMAIL AO ARREMATANTE.

VALOR DE COMISSÃO: 5.00% SOBRE O VALOR DE ARREMATE TOTALIZANDO VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS (R\$ 26.600.00)

PAGOS DA SEGUINTE FORMA: - DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO OU BOLETO BANCARIO SERAO ENVIADOS POR EMAIL AO ARREMATANTE.

CURITIBA, 22/06/2020

HELCIO KRONBERG

- O Licitante/Comprador declara estar ciente das condições de edital do Leilão.
   Os valores de Arremate e Comissão pagos em cheques só serão dados como quitados a partir da compensação Bancária dos cheques utilizados para seu pagamento Este leilão foi amplamente divulgado através de editais, impressos e lidos no início do leilão. Declaro estar de acordo com todas as condições do leilão, conforme comunicação impressa e divulgada oralmente na abertura do Leilão, não tendo nenhuma observação e/ou restrição a fazer.

. ප resolução do Projudi, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução dc tipr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8WF SANR6 YRV65 N5SY3 MP Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.

Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB Lei nº 11.419/2006, conforme MP no 2.200-2/2001, Documento assinado digitalmente,

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4120.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 13/01/2021: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL. Arq: CERTIDÃO

Página 3

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 3202.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824 23/06/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Auto de Arrematação, Certidão de Leilão e Guia Judicial

Data de Emissão: 23/06/2020 - Hora: 08:53:35 #10

#### RECIBO DO SACADO

CAIXA	104-0	10498.3	39291 78000.100046 120	77.683808 9 8324005320	00000
Cedente / Beneficiário				CPF/CNPJ do Beneficiário	Agência / Código do Cedente
CAIXA ECONÔMICA I	FEDERAL			00.360.305/0001-04	3984 / 839297
N° do documento	Nosso Número		Vencimento		Valor do Documento
040398400142006236	14000000120776838	3-6	22/07/2020		532.000,00
Instruções (Texto de Responsabil	idade do Cedente):				(-) Desconto
TRIBUNAL: TJ PARANA					
COMARCA: CURITIBA					(-) Outras Deduções/Abatimentos
VARA: CURITIBA - 01A VAR	RA DE FALENCIA E R	ECUPERA	CAO JUD		(+) Mora/Multa/Juros
PROCESSO: 0009089632017	78160185 N° GUIA	: 1			(+) INICIA/INILITA/JUIOS
JURISDICIONADOS: MASSA	FALIDA DE PEGUSP	AM - COME	ERCIO DE P / MASSA FALIDA	A DE PEGUSPAM - COMERCIO	(+) Outros Acréscimos
CONTA: 3984 040 0140825	51 - 7				
PARA ENVIAR TED JUDICIAL,	UTILIZAR O ID: 04039	840014200	06236		(=) Valor Cobrado
OBS: ARREMATANTE: GILSON	/ACISKI BARBOSA				
Sacado: ARREMATANTE: GILSO	ON VACISKI BARBOSA				CPF/CNPJ: 860.118.399-91
Sacador/Avalista:					UF: CEP: CPF/CNPJ:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA

104-0

10498.39291 78000.100046 12077.683808 9 83240053200000

Local de pagamento						Vencimento	
PREFERENCIALME	NTE NA REDE LOT	ERICA OU NAS	S AGENCIAS DA CAI	XA		22/07/2020	
Beneficiário					CPF/CNPJ do Beneficiário	Agência / Código do Cedente	
CAIXA ECONÔ	AIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04						
Data do documento	N° do documento		Espécie de docto.	Aceite	Data do processamento	Nosso Número	
23/06/2020	04039840014	42006236	DJ	s	23/06/2020	14000000120776838-6	
Jso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	•	Valor	(=) Valor do Documento	
	CR	R\$				532.000,00	
nstruções (Texto de Re	sponsabilidade do Cede	ente):	•		•	(-) Desconto	
TRIBUNAL: TJ PAF	RANA						
COMARCA: CURIT	TBA					(-) Outras Deduções/Abatimentos	
VARA: CURITIBA - (	01A VARA DE FALE	NCIA E RECUF	PERACAO JUD				
PROCESSO: 0009089	96320178160185	N° GUIA: 1				(+) Mora/Multa/Juros	
JURISDICIONADOS: 1	MASSA FALIDA DE	PEGUSPAM - 0	COMERCIO DE P / N	MASSA FALID	A DE PEGUSPAM - COMERC	00	
CONTA: 3984 040 (	01408251 - 7					(+) Outros Acréscimos	
PARA ENVIAR TED JUDIO	NAL LITH IZAR O ID:	040398400142	2006336			(=) Valor Cobrado	
			2000230			(=) Valor Cobrado	
OBS: ARREMATANTE:	GILSON VACISKI BARBO	SA					
Sacado: ARREMATANT	E: GILSON VACISKI B	ARBOSA				CPF/CNPJ: 860.118.399-91	
						UF: CEP:	

Autenticação - Ficha de Compensação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT3H WPHP5 PT2ZB CCDKB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8WF SANR6 YRV65 N5SY3

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

. 용 do TJPR/OE

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4120.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 13/01/2021: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL. Arq: CERTIDÃO

Página 4

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 3202.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824 23/06/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Auto de Arrematação, Certidão de Leilão e Guia Judicial

ITAU UNIBANCO S/A PAGAMENTO TITULOS C/ DEBITO EM CONTA NUMERO DO BANCO: 104 IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO VALOR DO DOCUMENTO: R\$532,000,00 VALOR DOS ENCARGOS: R\$0,00 VALOR DO DESCONTO: R\$0,00 VALOR TOTAL PAGO: R\$532,000,00 DATA DO VENCIMENTO: 22/07/2020 CODIGO DE BARRAS: 10498,39291 78000,100046 12077,683808 9 83240053 200000 INSTITUICAD EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA NOME BENEFICIARIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJPR RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJPR CNPJ/CPF BENEFICIARIO: 00.360.305/0001-04 CNPJ/CPF BENEFICIARIO FINAL: 00.000.000/0000-00 NOME PAGADOR: ARREMATANTE gilson vaciski barbosa CNPJ/CPF PAGADOR: 860.118,399-91 NOME PAGADOR FINAL: GILSON VACISKI BARBOSA CNPJ/CPF PAGADOR FINAL: 860.118.399-91 PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECTE: NAO MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - DEBITO EM CONTA CLIENTE: GILSON VACISKI BARBOSA AGENCIA CONTA DEBITO: 7015,0023437-5 CPF: 860.118.399-91 AUTENTICACAO E47F028CC20020F65A9E3ECA70A0780A7E46B840 111 5009 408045460 230620 532,000,00T TITDEB CICLO: 23.06.20200043410408050000026 REALIZADO EM: 23/06/2020 as 12:15:55 AGENCIA: 4080 PERSONNALITE PCA BATEL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT3H WPHP5 PT2ZB CCDKB

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.

. conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, tipr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8WF SANR6 YRV65 N5SY3

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

Documento assinado digitalmente,

conforme MP  $\rm n^{o}$  2.200-2/2001, Lei  $\rm n^{o}$  11.419/2006, resolução do Projudi,

do TJPR/OE resolução do Projudi, Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB Lei nº 11.419/2006, conforme MP n° 2.200-2/2001, Documento assinado digitalmente,

Página 15

resolução do Projudi, do

. conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução dc ilpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8WF SANR6 YRV65 N5SY3

Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4120.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 13/01/2021: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL. Arq: CERTIDÃO

Página 5

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 3206.1 - Assinado digitalmente por Mariana Gluszcynski Fowler Gusso:02753361908 24/06/2020: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE MÉRITO. Arq: despacho



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732

### Autos nº. 0009089-63.2017.8.16.0185

Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de

Pequeno Porte

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$17.307.603,77

Autor(s): ● ADVOCACIA FELIPPE E ISFER (SÍNDICO DO(A) PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A.) representado(a) por EDSON ISFER

• PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A.

Réu(s):

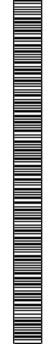
1. Anote-se (mov. 3176.1)

- 2. Aguarde-se o resultado do leilão.
- 3. Ciente da manifestação da Caixa Econômica Federal de mov. 2838.1. Aguarde-se o oportuno pagamento do crédito.
- 4. Considerando-se que os ofícios de mov. 3091.2 e 3180 são relativos a créditos previdenciários e da União, desentranhe-se e autue-se em separado.
- 5. Em que pese o pedido de mov. 3092.1, considerando-se que as tentativas de entrega da carta para intimação da M. S. E. Santa Edwirges se deram entre 24/12/2019 e 02/01/2020, Antes de determinar a expedição de mandado expeça-se nova carta com AR, no mesmo endereço de mov.
- 6. Ciente dos extratos de contas (mov. 3100, 3183, 3186, 3197).
- 7. As habilitações de crédito de mov. 3108, 3178, 3188, 3196, 3200 e 3201 devem ser requeridas em autos apartados, para processamento nos termos do art. 13 da Lei 11.101/2005.
- 8. Manifeste-se o administrador judicial quanto a petição de mov. 3177.1, em 5 (cinco) dias.
- 9. Pela petição de mov. 3185.1 o leiloeiro informou ter localizado dois veículos (sucatas) que supostamente haviam sido furtados, de acordo com informações do administrador judicial de mov.
- 10. O AJ se manifestou a respeito no mov. 3189.1. Disse que os bens, depredados, estavam em local de difícil visualização, o que levou ao erro.
- 11. Ciente de que o leiloeiro informou estar aguardando a vistoria dos veículos pelas autoridades competentes, para que seja cancelado o indicativo de furto. Ciente também de que os bens (placas AZW-5757 e AYT-5757) foram removidos pelo leiloeiro.

, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE .tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVEW UKANA STW9R DBD33 Validação deste em https://projudi.

Documento assinado digitalmente,





do TJPR/OE conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB Documento assinado digitalmente,

Página 16

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4120.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 13/01/2021: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL. Arq: CERTIDÃO

Página 6

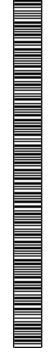
PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 3206.1 - Assinado digitalmente por Mariana Gluszcynski Fowler Gusso:02753361908 24/06/2020: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE MÉRITO. Arq: despacho

12. Ciente do resultado parcialmente positivo do leilão realizado em 26.05.2020. Homologo o auto de arrematação de mov. 3185.7.

- 13. Aguarde-se o decurso do prazo de 10 (dez) dias previsto no art. 903, § 2º do CPC e, caso não tenham sido alegadas as situações previstas no art. 903, § 1º, expeça-se carta de arrematação.
- 14. Ciente da informação de que houve desistência de arrematação com relação ao lote 03, e que o arrematante pagou a multa e comissão do leiloeiro.
- 15. Expeça-se alvará para reembolso do leiloeiro quanto aos custos de remoção dos bens (R\$ 1200,00), conforme informado no mov. 3185.1.
- 16. O Banco Bradesco peticionou no mov. 3009.1, requerendo a transferência em seu favor dos valores obtidos com a alienação dos veículos dos quais era proprietário fiduciário.
- 17. O administrador judicial se manifestou a respeito no mov. 3189.1. Destacou que quatro dos cinco veículos arrematados em 10/02 possuem alienação fiduciária ao Banco Bradesco. O AJ não se opôs à transferência ao Banco da quantia de R\$ 15.030,00, relativa ao valor da arrematação, e requereu a apresentação dos valores ainda devidos após a realização da transferência.
- 18. Pela análise do despacho de mov. 1729.1, que autorizou a que os bens alienados ao Banco Bradesco fossem vendidos em conjunto com os demais bens da massa, foi determinado também que o Banco deveria apresentar o extrato dos contratos firmados, informando os valores pagos pela massa falida e o valor ainda devido. Considerando-se que tal demonstrativo não foi apresentado, intime-se o Banco para que o apresente e, após, decidirei quanto a expedição de alvará. Prazo de 5 (cinco) dias.
- 19. Ciente do resultado positivo do leilão do bem imóvel (mov. 3202.1).
- 20. Homologo o auto de arrematação de mov. 3202.1. Aguarde-se o decurso do prazo de 10 (dez) dias previsto no art. 903, § 2º do CPC e, caso não tenham sido alegadas as situações previstas no art. 903, § 1º, expeça-se carta de arrematação.
- 21. Novo leilão deve ser designado para os lotes remanescentes do último leilão, para o caminhão que por equívoco não foi ofertado nos leilões realizados, e também para os bens que não foram ofertados anteriormente em virtude da equivocada informação quanto a terem sido objeto de furto.
- 22. Assim, a venda dos bens móveis já avaliados será realizada mediante leilão, exclusivamente por meio eletrônico, no site do leiloeiro www.hkleiloes.com.br, no dia 16 de julho de 2020 às 10:00 horas e não havendo licitantes, em 31 de julho de 2020, às 10:00 horas, observadas as disposições do artigo 142 da Lei 11.101/2005 e as condições que seguem abaixo:
- a. O Leilão deverá ser precedido pela publicação do necessário Edital e anúncio em jornal, com 15 dias de antecedência para os bens móveis e com 30 dias de antecedência, além da divulgação por outros meios que contribuam para o amplo conhecimento da venda.
- b. A venda deverá ser efetuada pelo preco da avaliação, com relação ao bem avaliado no movimento 2780, e 40% de desconto do valor da avaliação com relação aos demais bens remanescentes do último leilão, à vista, cujo valor deverá ser depositado, de imediato, no ato da arrematação, em dinheiro e em conta judicial vinculada ao Juízo. Alternativamente, no ato da arrematação deverá ser

, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE tipr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVEW UKANA STW9R DBD33

Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.



. conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do <sup>-</sup> tipr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8WF SANR6 YRV65 N5SY3 Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4120.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 13/01/2021: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL. Arq: CERTIDÃO

Página 7

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 3206.1 - Assinado digitalmente por Mariana Gluszcynski Fowler Gusso:02753361908 24/06/2020: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE MÉRITO. Arq: despacho

depositado o sinal correspondente a 20% do valor, a ser depositado em conta judicial vinculada ao Juízo, e o restante será satisfeito no prazo de três dias. Caso não seja completado o preço no prazo de três dias, a coisa será levada a novo leilão, ficando o arrematante obrigado a prestar a diferença porventura verificada e a pagar as despesas, além de perder o sinal, dispondo o síndico para a respectiva cobrança da ação executiva, que será instruída com a certidão do leiloeiro.

- c. Toda e qualquer proposta que não se adeque ao antes delimitado, deverá ser imediatamente rejeitada. Arbitro a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a qual será devida se o ato resultar positivo, sendo que o pagamento será de responsabilidade do arrematante.
- 1. Intime-se o Ministério Público.
- 2. Intimem-se.

Curitiba, 23 de junho de 2020.

Mariana Gluszcynski Fowler Gusso Juíza de Direito Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVEW UKANA STW9R DBD33



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tipr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8WF SANR6 YRV65 N5SY3

do TJPR/OE

resolução do Projudi,

Lei nº 11.419/2006,

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

conforme MP no 2.200-2/2001,

Documento assinado digitalmente,

Página 8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do ` Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8WF SANR6 YRV65 N5SY3

, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE tipr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUT 5WQLD PXHYM ZS4KU

Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4120.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 13/01/2021: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL. Arq: CERTIDÃO

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4075.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 29/10/2020: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO. Arq: OFÍCIO



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE

Rua da Glória 362, 6º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR

Ofício nº 403/2020 – dppr

Curitiba, datado digitalmente.

(Quando da resposta, favor mencionar o processo nº 0009089-63.2017.8.16.0185)

**AUTOS**: 0009089-63.2017.8.16.0185

FALÊNCIA: PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. - CNPJ

05.588.044/0001-06

ARREMATANTE: GILSON VACISKI BARBOSA - CPF 860.118.399-91

#### À Prefeitura de Curitiba/PR

Pelo presente, em razão da ARREMATAÇÃO por GILSON VACISKI BARBOSA — CPF 860.118.399-91, em 22 de junho de 2020, do imóvel de Matrícula nº 53.459 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba/PR, pelo valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), e tendo em vista o disposto no artigo 395 do Código de Normas¹ e no artigo 901 do Código de Processo Civil², SOLICITO à Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de remeter à esta 1ª Secretaria de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e disponibilizar ao arrematante GUIA para pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis — ITBI —, para posterior expedição da respectiva CARTA DE ARREMATAÇÃO.

Curitiba, datado digitalmente (assinado digitalmente) Daniel Peralta Prado Supervisor de Secretaria

# À

## Prefeitura de Curitiba/PR

Av. Cândido de Abreu, 817 – Centro Cívico Curitiba /PR – CEP: 80.530-908 <a href="mailto:itba.pr.gov.br">itbi@curitiba.pr.gov.br</a>

dppr

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 395. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem impugnação, a contar do aperfeiçoamento da arrematação, serão adotadas as seguintes providências:

II - no caso de imóveis:

a) determinar-se-á o recolhimento do imposto de transmissão inter vivos.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Art. 901. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato e poderá abranger bens penhorados em mais de uma execução, nele mencionadas as condições nas quais foi alienado o bem.

<sup>§ 2</sup>º A carta de arrematação conterá a descrição do imóvel, com remissão à sua matrícula ou individuação e aos seus registros, a cópia do auto de arrematação e a prova de pagamento do imposto de transmissão, além da indicação da existência de eventual ônus real ou gravame.

. conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE tipr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8WF SANR6 YRV65 N5SY3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

Página 9

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4079.1 - Assinado digitalmente por Ivanir de Oliveira:01659897939 05/11/2020: JUNTADA DE PARECER FISCAL. Arq: Parecer Fiscal

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4120.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado



13/01/2021: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL. Arq: CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185

Requerente(s): PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A.

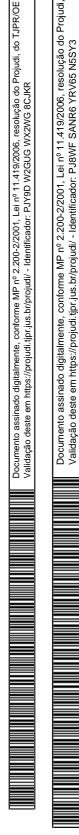
A FAZENDA MUNICIPAL DE CURITIBA, por meio do Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar quanto à não ocorrência do fato gerador do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, porquanto se extrai da análise do processo, que não há bens imóveis para a análise de incidência de ITBI.

Curitiba, 05 de novembro de 2020

# **ANNE DE BARROS REINALDO**

Auditora Fiscal de Tributos Municipais Matrícula 179.301

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;



<sup>1</sup> A incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI é assente a teor do art. 156, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece (grifa-se):

Art. 156. Compete aos Municípios instituir imposto sobre:

. ප do TJPR/OE

resolução do Projudi,

Lei no 11.419/2006,

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

conforme MP no 2.200-2/2001,

Documento assinado digitalmente,

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4120.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 13/01/2021: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL. Arq: CERTIDÃO

Página 10

Projudi, do TJPR/OE

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4083.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 17/11/2020: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO. Arq: OFÍCIO

#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE

Rua da Glória 362, 6º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR

Ofício nº 410/2020 – dppr

Curitiba, datado digitalmente.

(Quando da resposta, favor mencionar o processo nº 0009089-63.2017.8.16.0185)

(Reiterando o Ofício 403/2020 – dppr e em resposta ao Parecer Fiscal de 05 de novembro de 2020 – evento 4079)

**AUTOS**: 0009089-63.2017.8.16.0185

FALÊNCIA: PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. - CNPJ

05.588.044/0001-06

ARREMATANTE: GILSON VACISKI BARBOSA - CPF 860.118.399-91

#### À Prefeitura de Curitiba/PR

Pelo presente, em razão da ARREMATAÇÃO por GILSON VACISKI BARBOSA – CPF 860.118.399-91, em 22 de junho de 2020, conforme eventos 3202.2 e 3206, do imóvel de Matrícula nº 53.459 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba/PR, pelo valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), e tendo em vista o disposto no artigo 395 do Código de Normas¹ e no artigo 901 do Código de Processo Civil², SOLICITO à Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de remeter à esta 1ª Secretaria de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e disponibilizar ao arrematante GUIA para pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, para posterior expedição da respectiva CARTA DE ARREMATAÇÃO.

Curitiba, datado digitalmente (assinado digitalmente) Daniel Peralta Prado Supervisor de Secretaria

À

# Prefeitura de Curitiba/PR

Av. Cândido de Abreu, 817 — Centro Cívico Curitiba /PR — CEP: 80.530-908

itbi@curitiba.pr.gov.br

dppr

, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do I. tipr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXV3 TBYWL X6XVM R75YY

Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.

|| || Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, || Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8WF SANR6 YRV65 N5SY3

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 395. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem impugnação, a contar do aperfeiçoamento da arrematação, serão adotadas as seguintes providências:

II - no caso de imóveis

a) determinar-se-á o recolhimento do imposto de transmissão inter vivos.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Art. 901. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato e poderá abranger bens penhorados em mais de uma execução, nele mencionadas as condições nas quais foi alienado o bem.

<sup>§ 2</sup>º A carta de arrematação conterá a descrição do imóvel, com remissão à sua matrícula ou individuação e aos seus registros, a cópia do auto de arrematação e a prova de pagamento do imposto de transmissão, além da indicação da existência de eventual ônus real ou gravame.

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4120.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 13/01/2021: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL. Arq: CERTIDÃO

Página 11

Projudi, do

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4083.2 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 17/11/2020: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO. Arq: E-Mail

Email – dppr@tjpr.jus.br

https://mail.tjpr.jus.br/owa/#path=/mail/sentitems

Reiterando o Ofício 403/2020 – dppr e em resposta ao Parecer Fiscal de 05 de novembro de 2020 – evento 4079

#### Daniel Peralta Prado

ter 17/11/2020 14:06

Para:itbi@curitiba.pr.gov.br <itbi@curitiba.pr.gov.br>;

1 anexos (2 MB)

Ofício nº 410.2020-dppr.pdf;

Pelo presente, em razão da ARREMATAÇÃO por GILSON VACISKI BARBOSA – CPF 860.118.399-91, em 22 de junho de 2020, conforme eventos 3202.2 e 3206, do imóvel de Matrícula nº 53.459 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba/PR, pelo valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), e tendo em vista o disposto no artigo 395 do Código de Normas[1] e no artigo 901 do Código de Processo Civil[2], SOLICITO à Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de remeter à esta 1ª Secretaria de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e disponibilizar ao arrematante GUIA para pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, para posterior expedição da respectiva CARTA DE ARREMATAÇÃO.

[1] Art. 395. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem impugnação, a contar do aperfeiçoamento da arrematação, serão adotadas as seguintes providências:

II - no caso de imóveis:

a) determinar-se-á o recolhimento do imposto de transmissão inter vivos.

[2] Art. 901. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato e poderá abranger bens penhorados em mais de uma execução, nele mencionadas as condições nas quais foi alienado o bem.

§ 2º A carta de arrematação conterá a descrição do imóvel, com remissão à sua matrícula ou individuação e aos seus registros, a cópia do auto de arrematação e a prova de pagamento do imposto de transmissão, além da indicação da existência de eventual ônus real ou gravame.

Daniel Perata Prado 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais (41) 3561-7833

Pense sustentável, preservar é mudar o mundo. IMPRIMA SÓ O NECESSÁRIO. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros. O PLANETA AGRADECE.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do 1 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8WF SANR6 YRV65 N5SY3

, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do I. tiprjus.br/projudi/ - Identificador: PJDRF ALKMJ VVBBX NPXWK

Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.

1 of 1

17/11/2020 14:07

. conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE tipr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8WF SANR6 YRV65 N5SY3

Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.

Página 22

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4120.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 13/01/2021: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL. Arq: CERTIDÃO

Página 12

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4084.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 17/11/2020: JUNTADA DE RESPOSTA DE OFÍCIO. Arq: E-Mail

Email - dppr@tjpr.jus.br

https://mail.tjpr.jus.br/owa/#path=/mail/inbox

Re: Reiterando o Ofício 403/2020 - dppr e em resposta ao Parecer Fiscal de 05 de novembro de 2020 - evento 4079

Imposto de Transmissão de Bens Intervivos <itbi@curitiba.pr.gov.br>

ter 17/11/2020 14:52

Para:Daniel Peralta Prado <dppr@tjpr.jus.br>;

#### MENSAGEM AUTOMÁTICA - NÃO RESPONDER

Informamos que os pedidos de Emissão de Guias de ITBI, Revisão do ITBI e Retificação de Guias de ITBI (pagas), devem ser solicitadas através do link https://procec.curitiba.pr.gov.br/Home/Protocolos.

As guias referentes a financiamentos da Caixa Econômica Federal deverão ser solicitadas por meio da página https://itbinet.curitiba.pr.gov.br, assim como os e-mails, nesses casos, deverão ser enviados para itbiconvenio@curitiba.pr.gov.br.

Para informações sobre andamento de processos administrativos consultar em http://consultaprotocolo.curitiba.pr.gov.br/. Demais informações sobre ITBI também disponível em www.curitiba.pr.gov.br.

Departamento de Rendas Imobiliárias.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSDA HV9RK LRPKF SKA2D

1 of 1

17/11/2020 14:59

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4120.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 13/01/2021: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL. Arq: CERTIDÃO

Página 13

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4113.1 - Assinado digitalmente por Anne de Barros Reinaldo:02737953928 13/01/2021: JUNTADA DE PARECER FISCAL. Arg: Parecer Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Processo 0009089-63.2017.8.16.0185
Requerente(s): PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. e Outro

A FAZENDA MUNICIPAL DE CURITIBA, por meio do Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, reiterar os termos do Parecer Fiscal de mov. 4079 em razão da <u>não ocorrência</u><sup>1</sup> do fato gerador do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI porquanto os Autos de Arrematação de mov. 3656.2 e 3656.3 não aludem à transmissão de bem imóvel.

Curitiba, 13 de janeiro de 2021

### **ANNE DE BARROS REINALDO**

Auditora Fiscal de Tributos Municipais Matrícula 179.306

(...)

Documento assinado digitalmente, conforme MP n° 2.200-2/2001, Lei n° 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5V5 UR28T 4LPKT 5BTAA

Documento assinado digitalmente, conforme MP n° 2.200-2/2001, Lei n° 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8WF SANR6 YRV65 N5SY3



do TJPR/OE Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI é assente a teor do art. 156, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece (grifa-se):

Art. 156. Compete aos Municípios instituir imposto sobre:

II – transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de <u>bens imóveis</u>, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

do TJPR/OE conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, Documento assinado digitalmente,

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4130.1 - Assinado digitalmente por Anne de Barros Reinaldo:02737953928 04/02/2021: JUNTADA DE PARECER FISCAL. Arq: Parecer Fiscal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Processo 0009089-63.2017.8.16.0185

Requerente(s): PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. e Outro

A FAZENDA MUNICIPAL DE CURITIBA, por meio do Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar quanto à <u>incidência</u><sup>1</sup> do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI a teor do <u>Auto de Arrematação de mov.</u> 3202.2. Nesse contexto, à previsão do art. 8º, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 108/2017, considerando a base de cálculo o valor da arrematação, <u>atualizado monetariamente</u><sup>2</sup> pelo índice referente à data do leilão (junho/2020 – 01,046900), procedeu à emissão da correspondente quia, em anexo (Guia protocolo nº 5655/2021).

Informa, ainda, quanto ao prazo legal de **30 (trinta) dias**, a contar da ciência do presente Parecer – tempestividade a ser confirmada mediante a apresentação do comprovante de visualização do ato processual correlato – para a **interposição de recurso**<sup>3</sup>, em conformidade com o art. 92, § único, da Lei Complementar nº 40/2001, e com o art. 27, § 2º, do Decreto nº 1.111/2004.

É o Parecer. Curitiba, 4 de fevereiro de 2021

# **ANNE DE BARROS REINALDO**

Auditora Fiscal de Tributos Municipais Matrícula 179.306

Art. 156. Compete aos Municípios instituir imposto sobre:

(...)



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI é assente a teor do art. 156, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece (grifa-se):

Îl – transmissão "inter vivos", a qualquer título, **por ato oneroso**, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> A Lei Complementar Municipal nº 108/2017, que "dispõe sobre o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos - ITBI, e dá outras providências", no capítulo que trata da correspondente base de cálculo, prevê:

<sup>&</sup>quot;Art. 8°. (...)

<sup>§4</sup>º No caso de aquisição através de Arrematação Judicial - Hasta Pública, o valor venal será aquele alcançado na arrematação, devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA desde a data do leilão, o qual será definido através de processo administrativo, conforme documentação solicitada pela Administração (...)".

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup>https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/itbi-revisao-valor-venal-base-de-calculo/516 https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/junta-de-julgamento-tributario/687;

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4130.2 - Assinado digitalmente por Anne de Barros Reinaldo:02737953928 04/02/2021: JUNTADA DE PARECER FISCAL. Arq: Guia para Pagamento de Imposto

	PREFEITURA MUNICIPAL Departamento de Rendas		VIA BANCO		
ADQUIRENTE GILSON VACISKI BAR	BOSA	VENCII 06/03	MENTO /2021	CÓDIGO DE PRO 18 800 54	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁF 32.3.0019.0300.00-0 00		ORIGEM 07000	RECEITA TOTAL A R 111208010000 R\$		ECOLHER ******15.037,67

81650000150-7 37671319202-3 10306188005-2 45000400003-7

VENCIMENTO

06/03/2021

VENCIMENTO

06/03/2021

DATA DE EMISSÃO

04/02/2021

DATA DE EMISSÃO

04/02/2021

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA MUNICIPA Departamento de Renda		ľ	TBI		VIA CONTRIBUINTE
ADQUIRENTE C.P.F./C.N.P.J. :860.118.399-91 GILSON VACISKI BARBOSA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 32.3.0019.0300.00-0 0026		RECEITA 1208010000		PROCESSAMENTO 00 545 000 4
HISTÓRICO - IMPOSTO SOBRE TRANSFERÊNCIA INTERVIVOS - ITBI TRN: PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS RIBEIRO RIBAS NUM: 000303 VVI: R\$ 556.950,80 (DEF) Propriedade Plena RESIDÊNCIA 27 CONDOMÍNIO PAYSAGE ÁLAMOS	VALOR R\$ *******15.037,6	DOC PRO IPTE EMIS	FISCAL: 7° C: 50 TOCOLO: 50 E: : 2.	655/2021 .2113.1910.65 EITURA MUNI	·
Tipo Doc.: ARREMATAÇÃO Data Doc.: 04/02/2021 GUIA AUTO DE ARREMATAÇÃO EXTRAÍDO AUTOS 0009089-63.2017.8.16.0185, 1º VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA -PROJUDI. VVI IPCA - LEI MU 108/2017 Processo Administrativo: 01-001098/2021	Favor conferir os dados da antes de efetuar o pagame AUTENTICAÇÃO MEC	ento *****	****NÃO REC	EBER APÓS:	06/03/2021

TOTAL A RECOLHER

TOTAL A RECOLHER

R\$ \*\*\*\*\*\*15.037,67

PREFEITURA MUNICIP Departamento de Ren			ITBI		VIA CIRCUNSCRIÇÃO
ADQUIRENTE C.P.F./C.N.P.J. 860.118.399-91 GILSON VACISKI BARBOSA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 32.3.0019.0300.00-0 0026	ORIGEM 07000	RECEITA 111208010000		PROCESSAMENTO 00 545 000 4
HISTÓRICO - IMPOSTO SOBRE TRANSFERÊNCIA INTERVIVOS - ITBI	VALOR			ESPECIFICA	ÇÃO
TRN: PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS RIBEIRO RIBAS NUM: 000303 VVI: R\$ 556.950,80 (DEF) Propriedade Plena RESIDÊNCIA 27 CONDOMÍNIO PAYSAGE ÁLAMOS	R\$ *******15.037,6	D PI IF E		450 655/2021 .2113.1910.65 EITURA MUN	5-1 518.8005.4500.0464 ICIPAL DE CURITIBA
Tipo Doc.: ARREMATAÇAO Data Doc.: 04/02/2021					
GUIA AUTO DE ARREMATAÇÃO EXTRAÍDO AUTOS 0009089-63.2017.8.16.0185, 1ª VA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA -PROJUDI. VVI IPCA - LEI I	RRA Favor conferir os dados da antes de efetuar o pagame		******NÃO REC	EBER APÓS	: 06/03/2021
Processo Administrativo:01-001098/2021	AUTENTICAÇÃO MECA	ÂNICA			•

		ITURA MUNICIPAL tamento de Rendas			ITBI		VIA CIRCUNSCRIÇÃO
	C.N.P.J. 860.118.399-91		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	ORIGE	-		PROCESSAMENTO
GILSON VACISKI BAR	BOSA		32.3.0019.0300.00-0 0026	07000	111208010000	18 8	00 545 000 4
HISTÓRICO - IMPO	STO SOBRE TRANSFERÊN	CIA INTERVIVOS - ITBI	VALOR			ESPECIFICA	ÇÃO
TRN: PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A.			R\$ *****15.037	,67	IND. FISCAL:	71.075.051.02	6-1
1 '	MBARGADOR JOSÉ CARLO	S RIBEIRO RIBAS			DOC : 5	450	
NUM: 000303	VVI: R\$ 556.9	50,80 (DEF)			PROTOCOLO:: 5	655/2021	
Propriedade Plena					IPTE : 2	2.2113.1910.65	18.8005.4500.0464
RESIDÊNCIA 27 CO	NDOMÍNIO PAYSAGE ÁLAN	IOS			EMISSÃO: PREF	EITURA MUN	ICIPAL DE CURITIBA
					Anne de Barros F	Reinaldo	
Tipo Doc.: ARREMATA		ta Doc. : 04/02/2021	l				
	AÇÃO EXTRAÍDO AUTOS 00090 RAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA		Favor conferir os dados da antes de efetuar o pagam		******NÃO RE	CEBER APÓS	: 06/03/2021
Processo Administrativo	01-001098/2021		AUTENTICAÇÃO MEC	ÂNIC/	١		_
DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	TOTAL A RECOLHER	ا مار	PARA CO	NTROLE DA PM	IC - Dispensa /	Autenticação

VIA PARA CONTROLE DA PMC - Dispensa Autenticação

\*\*\*\*\*\*\*15.037,67 04/02/2021 06/03/2021 R\$ 81650000150-7 37671319202-3 10306188005-2 45000400003-7



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5GA KEP7G 5JH9P CNLPU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4135.1 - Assinado digitalmente por Gilson Vaciski Barbosa 11/02/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Petição

# EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – PARANÁ

# AUTOS Nº 0009089-63.2017.8.16.0185

**GILSON VACISKI BARBOA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-PR sob nº 44206, portador do RG 6.057.129-5 SSP-PR, CPF 860.118.399.91, com residência à Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas, 303 casa 28, CEP 82130-300, Curitiba-Paraná, com *permissa venia* para atuar em causa própria nos termos do Art 106 do CPC na qualidade de **ARREMATANTE** do bem imóvel levado à hasta pública em 22/06/2020, movimento projudi 3202.1, vem à presença de Vossa Excelência apresentar os comprovantes de pagamentos da Guia de Custas para emissão da Carta de Arrematação e do ITBI – Imposto de Transmissão Bens Imóveis.

Pugna pelo prosseguimento do feito.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2021.

Gilson Vaciski Barbosa OAB/Pr 44206 Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

TJPR/0E

. 용

Projudi,

resolução do

Lei nº 11.419/2006,

conforme MP no 2.200-2/2001,

5R8M6 5FY7Z YPWKB

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR

Documento assinado digitalmente,

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4135.2 - Assinado digitalmente por Gilson Vaciski Barbosa 11/02/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Guia Custas Carta Arrematação

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4132.1 - Assinado digitalmente por Daniel Peralta Prado 05/02/2021: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO. Arq: Guia de Recolhimento

#### EXTRATO PARA USO DA UNIDADE ARRECADADORA

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 1º SECRETARIA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Interessado: GILSON VACISKI BARBOSA

Banco: Caixa Econômica Federal

Número do Documento: 0000000042683454-5

Carta de arrematação, remissão e requisitório de pagamento

R\$ 1.963.86

Projudi, do TJPR/OE

Nosso Número: 1400000009600268 VALOR DA CAUSA: R\$ 532.000,00

TOTAL

(9.050.05 VRC) R\$ 1.963.86

Emitido em 05/02/2021

Valor da VRC: R\$ 0.217

Recibo do Pagador

**FUNJUS** 

# FUNDO DA JUSTIÇA - TJPR

10493.42296 09000.100041 00960.026896 1 85450000196386 28/02/2021 FUNJUS-FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN - 80530912 3162/342290-9 Espécie Doc RC Aceite Número do Documento 00000000042683454-5 Data do Processame 05/02/2021 14000000009600268-4 instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Beneficiário)

SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA. (-) Desconto / Abatimento FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 1ª SECRETARIA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS (-) Outras Deducões TOTAL: Valor da VRC: R\$ 0,217; VALOR DA CAUSA: R\$ 532.000,00 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 3202.2 (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado 10491854500001963863422909000100040096002689

agador GILSON VACISKI BARBOSA - CPF 860.118.399-91 Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas Abranches - Curitiba/PR - CEP 82130-300

**4** 104-0

10493,42296 09000,100041 00960,026896 1 85450000196386

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE 28/02/2021 FUNJUS-FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN - 80530912 3162/342290-9 Espécie Doc 05/02/2021 00000000042683454-5 RC 05/02/2021 14000000009600268-4 Uso do Banco Espécie R\$ RG 1.963.86 dade do Benel SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA. (-) Outras Deducões (+) Mora / Multa TOTAL: Valor da VRC: R\$ 0,217; VALOR DA CAUSA: R\$ 532.000,00 009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 3202.2 (=) Valor Cobrado

Pagador GILSON VACISKI BARBOSA - CPF 860.118.399-91 Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas Abranches - Curitiba/PR - CEP 82130-300

Ficha de Compensação

, conforme MP n° 2.200-2/2001, Lei n° 11.419/2006, resolução do tipr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDL3 QA2JS 32FMW 5MRX3 Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.

. ප Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, r. PJ589 FUJWE X9F99 KC6WD conforme MP nº 2.200-2/2001, L tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: l to assinado digitalmente, deste em https://projudi. Documento assinado Validação deste em h

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

Página 28

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4135.3 - Assinado digitalmente por Gilson Vaciski Barbosa 11/02/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: comprovante de pagametno

Banco do Brasil

https://www2.bancobrasil.com.br/aapf/principal.jsp?ambienteLayout...

11/02/2021 - BANCO DO BRASIL -16:38:23 186901869 0002

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GILSON VACISKI BARBOSA

AGENCIA: 1869-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10493422960900010004100960026896185450000196386

BENEFICIARIO:

FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARI

NOME FANTASIA:

FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARI CNPJ: 15.303.222/0001-50 BENEFICIARIO FINAL:

FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARI

CNPJ: 15.303.222/0001-50

PAGADOR:

GILSON VACISKI BARBOSA CPF: 860.118.399-91

NR. DOCUMENTO

28/02/2021 DATA DE VENCIMENTO DATA DO PAGAMENTO 11/02/2021

VALOR COBRADO 1.963,86

NR.AUTENTICACAO 8.21A.719.35F.CF7.786

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria 0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

. ප . conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, tipr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5CF LA56Y MBDZS WSDRY Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.



PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4135.4 - Assinado digitalmente por Gilson Vaciski Barbosa 11/02/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Guia ITBI

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4130.2 - Assinado digitalmente por Anne de Barros Reinaldo:02737953928 04/02/2021: JUNTADA DE PARECER FISCAL. Arq: Guia para Pagamento de Imposto

		MUNICIPAL DE CURITIBA to de Rendas Imobiliárias	IT	BI	VIA BANCO
ADQUIRENTE GILSON VACISKI BAR	RBOSA	· -···	DIMENTO 13/2021	CÓDIGO DE PRO 18 800 54	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁR 32.3.0019.0300.00-0 00		ORIGEM 07000	RECEITA 111208010000	TOTAL A R R\$	ECOLHER ******15.037,67

81650000150-7 37671319202-3 10306188005-2 45000400003-7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	RA MUNICIPAL ento de Renda			ITBI		VIA CONTRIBUINTE
ADQUIRENTE C.P.F./C.N.P.J. :860.118.399-91 GILSON VACISKI BARBOSA		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 32.3.0019.0300.00-0 0026	ORIGEI 07000			PROCESSAMENTO 00 545 000 4
HISTÓRICO - IMPOSTO SOBRE TRANSFERÊNCIA II TRN: PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LI ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS RIE NUM: 000303 VVI: R\$ 556.950.80 Propriedade Plena RESIDÊNCIA 27 CONDOMÍNIO PAYSAGE ÁLAMOS Tipo Doc.: ARREMATACAO Data Do	MPEZA S.A. BEIRO RIBAS	VALOR R\$ ******15.037,		PROTOCOLO: 5	6450 6655/2021 2.2113.1910.65 EITURA MUN	*
GUIA AUTO DE ARREMATAÇÃO EXTRAÍDO AUTOS 0009089-63, DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA -PRO 108/2017 Processo Administrativo: 01-001098/2021	2017.8.16.0185, 1 <sup>8</sup> VARA JUDI. VVI IPCA - LEI MUN	Favor conferir os dados da antes de efetuar o pagam AUTENTICAÇÃO MEC	ento	******NÃO REC	CEBER APÓS	: 06/03/2021
04/02/2021 06/03/2021	R\$ ******15.037,67					

		TURA MUNICIPAL amento de Rendas			ITBI		VIA CIRCUNSCRIÇÃO
ADQUIRENTE C.P.F./C GILSON VACISKI BARE			INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 32.3.0019.0300.00-0 0026	ORIGEN 07000			PROCESSAMENTO 00 545 000 4
TRN: PEGUSPAM - CO ENDEREÇO: R. DESEN NUM: 000303 Propriedade Plena	STO SOBRE TRANSFERÊN DMERCIO DE PRODUTOS I IBARGADOR JOSÉ CARLO VVI: R\$ 556.9 NDOMÍNIO PAYSAGE ÁLAM	DE LIMPEZA S.A. S RIBEIRO RIBAS 50,80 (DEF)	VALOR R\$ ******15.037,		PROTOCOLO: 5 IPTE : 2 EMISSÃO: PREF	450 655/2021 2.2113.1910.65 EITURA MUN	
Tipo Doc.: ARREMATAÇ GUIA AUTO DE ARREMATA DE FALÊNCIAS E RECUPER Processo Administrativo:	ÇÃO EXTRAÍDO AUTOS 000908 RAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA	-PROJUDI. VVI IPCA - LEI MUN	Favor conferir os dados de antes de efetuar o pagam AUTENTICAÇÃO MEC	a guia ento	Anne de Barros F		: 06/03/2021
DATA DE EMISSÃO 04/02/2021	VENCIMENTO 06/03/2021	TOTAL A RECOLHER R\$ ******15.037,67					

PREFEITURA MUNICIPAL Departamento de Rendas			ITBI		VIA CIRCUNSCRIÇÃO
ADQUIRENTE C.P.F./C.N.P.J. 860.118.399-91 GILSON VACISKI BARBOSA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 32.3.0019.0300.00-0 0026	ORIGEN 07000	1 RECEITA 111208010000		PROCESSAMENTO 00 545 000 4
HISTÓRICO - IMPOSTO SOBRE TRANSFERÊNCIA INTERVIVOS - ITBI TRN: PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS RIBEIRO RIBAS NUM: 000303 VVI: R\$ 556.950,80 (DEF) Propriedade Plena RESIDÊNCIA 27 CONDOMÍNIO PAYSAGE ÁLAMOS	VALOR R\$15.037,	· ·	PROTOCOLO: 5	6450 6655/2021 2.2113.1910.65 FEITURA MUN	3
Tipo Doc.: ARREMATAÇÃO Data Doc.: 04/02/2021 GUIA AUTO DE ARREMATAÇÃO EXTRAÍDO AUTOS 0099089-63.2017.8.16.0185, 1* VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA -PROJUDI. VVI IPCA - LEI MUN	Favor conferir os dados da antes de efetuar o pagam	ento	*******NÃO RE	CEBER APÓS	: 06/03/2021

VIA PARA CONTROLE DA PMC - Dispensa Autenticação

DATA DE EMISSÃO VENCIMENTO TOTAL A RECOLHER R\$ \*\*\*\*\*\*15.037,67 04/02/2021 06/03/2021



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.jps.br/projudi/ - Identificador: PJY7E 9GXMQ 5S6GB 3NLPU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYJ6 7URTQ AUSA2 ZE66U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB

PROJUDI - Processo: 0009089-63.2017.8.16.0185 - Ref. mov. 4135.5 - Assinado digitalmente por Gilson Vaciski Barbosa 11/02/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: comprovante de pagametno

Banco do Brasil

https://www2.bancobrasil.com.br/aapf/principal.jsp?ambienteLayout...

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 11/02/2021 AUTO-ATENDIMENTO 1869401869

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GILSON VACISKI BARBOSA AGENCIA: 1869-4 CONTA: 47.000-7 Convenio PREF MUN CURITIBA-TRIBUTO Codigo de Barras 81650000150-7 37671319202-3 45000400003-7 10306188005-2 11/02/2021 Data do pagamento Valor em Dinheiro 15.037,67 Valor em Cheque 0,00 15.037,67 Valor Total

DOCUMENTO: 021102 AUTENTICACAO SISBB: F.B40.F5A.BAE.FD3.E9B

1 of 1 11/02/2021 16:38 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 5R8M6 5FY7Z YPWKB